



GERDAU

O futuro se molda



PILHA DE SUCATA
GERDAU AÇOS LONGOS
Usina Araçariçuama

METALÚRGICA GERDAU S.A.

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

2023

Data da Assembleia
19 de abril de 2023 14:00

RI.GERDAU.COM



Índice

Mensagem da Administração	3
Convite do Presidente do Conselho de Administração	4
Esclarecimentos para participação nas Assembleias Gerais	5
Proposta da Administração	8
Comentários dos Diretores (Item 2 – Resolução CVM 80)	12
Informações sobre os Administradores e Conselho Fiscal (Itens 7.3 a 7.6 - Resolução CVM 80)	35
Proposta de Remuneração dos Administradores	45
Remuneração dos Administradores (Item 8 - Resolução CVM 80)	45
Tabela Comparação e Estatuto Social consolidado (Resolução CVM 81)	68
Modelo de Procuração	78

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores (as) Acionistas,

A Metalúrgica Gerdau S.A., através de sua controlada Gerdau, é a maior empresa brasileira produtora de aço e uma das principais fornecedoras de aços longos nas Américas e de aços especiais no mundo. No Brasil, também produz aços planos, além de minério de ferro para consumo próprio. Em janeiro de 2023, completou 122 anos de uma história de solidez, contribuição para o desenvolvimento e legado para uma sociedade em evolução constante. Com o propósito de empoderar pessoas que constroem o futuro, a Gerdau está presente com operações em 9 países e conta com mais de 30 mil colaboradores diretos e indiretos em todas as suas operações. Maior recicladora da América Latina, a Gerdau tem na sucata uma importante matéria-prima: 73% do aço que produz é feito a partir desse material. Todo ano, 11 milhões de toneladas de sucata são transformadas em diversos produtos de aço. As ações da Gerdau estão listadas nas bolsas de valores de São Paulo (B3), Nova Iorque (NYSE) e Madri (Latibex).

Em 2022, registramos a melhor receita líquida anual de nossa história centenária, refletindo a nossa capacidade de nos renovar e inovar, atuando com excelência em todos os mercados em que estamos presentes, com respostas rápidas e soluções adequadas às necessidades de nossos clientes.

Nesse cenário, produzimos 12,7 milhões de toneladas de aço. As entregas alcançaram 11,9 milhões de toneladas o que gerou uma receita de vendas de R\$ 82,4 bilhões, 5% superior à receita registrada em 2021. A eficiência operacional foi traduzida no segundo melhor EBITDA da história, atingindo R\$ 21,4 bilhões em 2022.

A capacidade da Gerdau de não apenas se transformar, mas também evoluir e se aprimorar diante dos desafios da sociedade está relacionada à agilidade, à transformação digital, à inovação, ao foco no cliente e à segurança das pessoas em primeiro lugar.

Ao longo de 2022, conseguimos colocar à prova a resiliência da Gerdau frente a um cenário macroeconômico desafiador. A Gerdau é hoje uma empresa ágil, moderna e flexível, fruto de uma profunda transformação cultural e digital passada nos últimos anos, o que nos possibilitou, mesmo em um cenário complexo, ter um ano histórico e com resultados excepcionais.

Acreditamos que o cenário para 2023 se manterá positivo para o setor da construção nas Américas. Especificamente no Brasil, teremos uma demanda de aço alinhada à demanda realizada em 2022.

Nos Estados Unidos, o setor da construção deve crescer mais de 6% em 2023. Em particular, o segmento de infraestrutura deve avançar 16%, impulsionado por projetos atrelados ao pacote de investimentos em infraestrutura, avaliado em US\$1,2 trilhão.

Adicionalmente, o fenômeno do *reshoring* contribuirá para o crescimento do consumo doméstico de aço na região, além das demandas adicionais que virão do IRA (Inflation Reduction Act).

Para a indústria automotiva, há boas expectativas para o mercado de veículos leves devido à aprovação pelo governo norte-americano do "Chips Act", resolvendo a questão de escassez de chips no mercado de veículos, o que tem impactado a demanda por aços especiais nos últimos anos.

A Gerdau segue investindo em suas operações e desenvolvendo projetos que possam criar valor agregado. Destaque para a Gerdau Next, braço de novos negócios, que traz soluções em construção, sustentabilidade, mobilidade, vendas digitais e outros, absorvendo as oportunidades do mercado cada vez mais dinâmico.

Movidos pelo princípio do "Fazer o Certo", a Gerdau tem o compromisso da ética e do *compliance*, tendo como base a cultura empresarial e do ambiente de controles internos aderente às melhores práticas e atendendo a todas as regulamentações aplicáveis. A governança da Gerdau tem estabelecido áreas de controles, entre elas *Compliance*, Auditoria Interna e Controles Internos, que atuam com independência, para buscar a eficácia destes objetivos, destacando-se: (a) Código de Ética e Conduta para Colaboradores e Terceiros; (b) Canal da Ética (canal de denúncias) disponível para todos os públicos; (c) Programa de Integridade de *Compliance* formado pelos pilares que dão sustentação à ética e aderência às leis e políticas internas; (d) Certificação SOX anualmente do ambiente de controles; e (e) revisões de processos e transações pela Auditoria Interna.

Com nossas iniciativas ESG, buscamos, cada vez mais, sermos protagonistas, a fim de garantir aos nossos colaboradores, sociedade em que estamos inseridos e a todo o ambiente em que sua produção se aloca, a excelência na execução das melhores e mais sustentáveis práticas que envolvem esses temas e, como consequência, gerar ainda mais valor a todos os nossos *stakeholders*. Neste contexto, a Gerdau possui metas de redução da intensidade carbônica até 2031 e a busca pela neutralidade em carbono, até 2050.

A remuneração da administração segue as práticas de mercado, sendo respaldada por pesquisas de diversas consultorias especializadas, inclusive com o assessoramento do Comitê de Remuneração e Sucessão da Gerdau, sendo composto por 4 membros, sendo 1 independente.

Para o exercício de 2023, conforme será detalhado ao longo desse documento, foram indicados para compor o Conselho de Administração 5 membros pelo acionista controlador, sendo 1 independente, podendo ser indicados demais membros pelos acionistas minoritários conforme determinação legal.

Com relação ao Conselho Fiscal, deverão ser eleitos no mínimo 3 membros e respectivos suplentes, conforme determinação legal.

A ADMINISTRAÇÃO

CONVITE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Temos o prazer de convidá-los para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A. ("Companhia") a se realizarem, cumulativamente, no dia 19 de abril de 2023, às 14h00min, de modo exclusivamente digital ("Assembleias Gerais"), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Destinação do resultado do do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
3. Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
6. Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023;
7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes; e
8. Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 5º, *caput*, em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022; e
2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Este documento contempla os itens referidos nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 81 e outras informações adicionais sobre as matérias incluídas na ordem do dia, bem como esclarecimentos para participação nas Assembleias Gerais da Companhia.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração
Metalúrgica Gerdau S.A.

ESCLARECIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Nos termos do art. 5º da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente das Assembleias Gerais, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às 14h00min do dia 17 de abril de 2023, enviar à companhia a solicitação de participação nas Assembleias Gerais, acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os números do Cadastro Nacional da Pessoa Física ("CPF") ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") de ambos, conforme o caso, além de indicar o telefone de contato e e-mail do participante das Assembleias Gerais acompanhada da documentação listada abaixo, através do (i) endereço eletrônico <https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal/#/?id=0A5B14A78BC4>; ou (ii) e-mail inform@gerdau.com.

Acionista Pessoa Física:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76; e
- (ii) Documento de identificação com foto e CPF do acionista.

Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76;
- (ii) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, registrada no órgão competente, ou, se for o caso, do representante legal signatário da procuração; e
- (v) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador e procurador, elencados nos itens (iii e iv) acima.

Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente, apresentar:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76;
- (ii) Documento de identificação com foto e CPF do procurador; e
- (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, conforme exigência legal (art. 126, § 1º da Lei 6.404/76), devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas.

A fim de facilitar a representação, a Companhia disponibiliza uma sugestão de modelo de procuração no anexo V à Proposta da Administração.

Nos termos do art. 141, § 6º da Lei 6.404/76, caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em participar de eventual eleição em separado, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização das Assembleias Gerais.

A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

A Companhia enviará àqueles acionistas ou, se for o caso, aos seus representantes legais ou procuradores, que tenham apresentado sua solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação virtual, no prazo e nas condições apresentadas acima; (i) o *link*, login e senha individual e as instruções de acesso à Plataforma Digital; e (ii) as informações sobre os canais de contato para envio de eventuais questionamentos. Tais informações serão enviadas ao endereço de e-mail cadastrado na Plataforma Digital ou indicado no pedido de solicitação de participação nas Assembleias Gerais.

O acionista solicitante se compromete a (i) utilizar as instruções a serem enviados pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em

parte, as informações para acesso à Plataforma Digital a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o mesmo intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias Gerais.

Nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que não efetuarem o cadastro na Plataforma Digital, não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual, nos canais aqui descritos, até às 14h00min do dia 17 de abril de 2023, não poderão participar das Assembleias Gerais.

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que tenha solicitado devidamente sua participação virtual por meio da Plataforma Digital ou endereço eletrônico inform@gerdau.com e não tenha recebido da Companhia o e-mail com o *link* e instruções para acesso e participação das Assembleias Gerais até às 14h00min do dia 17 de abril de 2023, deverá entrar em contato com a Companhia até às 17h00min do dia 18 de abril de 2023, pelo endereço eletrônico inform@gerdau.com, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A Companhia solicita que, no dia das Assembleias Gerais, o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos das Assembleias Gerais, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a devida identificação.

A Companhia recomenda, ainda, que o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que solicitar sua participação virtual nas Assembleias Gerais se familiarizem com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio.

Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital, solicitamos que os participantes mantenham as suas câmeras ligadas durante o curso das Assembleias Gerais, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que participar por meio da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, será considerado presente nas Assembleias Gerais, podendo exercer seus respectivos direitos de voto e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 47, III e §1º da Resolução CVM 81.

A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no art. 28, § 1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias Gerais que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral das Assembleias Gerais pela Companhia; e (iii) a possibilidade de comunicação verbal entre os acionistas presentes por meio da Plataforma Digital.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a participação nas Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital.

Participação por Boletim de Voto a Distância

O acionista que optar por exercer seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância ("BVD") deverá fazê-lo até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema escriturador e/ou custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com, diretamente à Companhia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo agente de custódia ou escriturador, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos BVDs para seu agente de custódia ou escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias Gerais, ou seja, até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia ou escriturador. Em atendimento à Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu respectivo número de inscrição no CNPJ ou no CPF.

Nos termos do art. 141, § 6º da Lei 6.404/76, caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em participar de eventual eleição em separado, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo,

imediatamente anterior à realização das Assembleias Gerais.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de envio dos BVDs diretamente à Companhia deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores a cópia dos BVDs relativo às Assembleias Gerais devidamente preenchidos, rubricados e assinados, acompanhada da documentação listada abaixo, por meio do e-mail inform@gerdau.com:

Acionista Pessoa Física:

- (i) Documento de identificação com foto e CPF do acionista.

Acionista Pessoa Jurídica:

- (ii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iii) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, registrada no órgão competente, ou, se for o caso, do representante legal signatário da procuração; e
- (iv) Documento de identificação com foto e CPF do representante legal.

Caso os acionistas sejam representados por procuradores, deverão, igualmente, apresentar:

- (i) Cópia de documento de identificação com foto e CPF do procurador; e
- (ii) Instrumento de outorga de poderes de representação.

A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista sobre o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Caso a Companhia verifique que o BVD não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos acima, o mesmo será desconsiderado e o acionista informado sobre a necessidade de retificação por meio do endereço de e-mail indicado no BVD. Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista que optar pelo envio diretamente à Companhia de cópia dos BVDs e da documentação acima mencionada deverá fazê-lo através do endereço eletrônico inform@gerdau.com no prazo de até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias Gerais, ou seja, até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive). Eventuais BVDs recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar das Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo descritos, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente as Assembleias Gerais; ou (ii) participar e votar nas Assembleias Gerais, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio dos BVDs para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

Por fim, a Companhia informa ainda que estes "Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais" estão disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE nº 35300520751
Companhia Aberta

Proposta da Administração

São Paulo, 16 de março de 2023.

Senhores acionistas:

A Administração da Metalúrgica Gerdau S.A. ("Companhia") vem apresentar sua proposta acerca de cada uma das matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, no dia 19 de abril de 2023, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Assembleias Gerais"), conforme Edital de Convocação.

Em Assembleia Geral Ordinária:

Item 1 da Ordem do Dia: *Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.*

A Administração da Companhia propõe que sejam aprovados o relatório, as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, aprovados pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2023, divulgadas nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Demonstrações Financeiras") no dia 01 de março de 2023.

Destaca-se que, nos termos art. 10º, III, da Resolução CVM 81, as informações constantes do Anexo I à presente proposta refletem os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia.

Por oportuno, vale ressaltar que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023, cujo extrato da ata foi disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia, da CVM e da B3, manifestou seu entendimento no sentido de encaminhar referida proposta para apreciação da Assembleia Geral.

Item 2 da Ordem do Dia: *Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.*

A Administração da Companhia propõe a seguinte destinação do lucro líquido:

Lucro líquido do exercício: R\$ 3.744.624.051,73

Montante global de dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1.316.310.091,32

Valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1,25

<u>Período</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$/ação</u>	<u>Crédito</u>	<u>Pagamento</u>	<u>Valor (R\$ mil)</u>
1º trimestre	Juros sobre o capital próprio	0,20	16/05/2022	26/05/2022	216.197
1º trimestre	Dividendos	0,09	16/05/2022	26/05/2022	97.289
2º trimestre	Dividendos	0,36	15/08/2022	26/08/2022	382.633
3º trimestre	Dividendos	0,27	21/11/2022	15/12/2022	279.137
3º trimestre	Juros sobre o capital próprio	0,23	21/11/2022	15/12/2022	237.783
4º trimestre	Dividendos	0,10	14/03/2023	24/03/2023	103.271
Dividendos e juros sobre capital próprio propostos		<u>1,25</u>			<u>1.316.310</u>

Percentual do lucro líquido do exercício ajustado distribuído: 38,8%

Montante global de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: R\$ 0,00

Valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: R\$ 0,00

Valor bruto de dividendos (deduzindo os dividendos antecipados)
 - Ações ordinárias: R\$ 36.511.120,10

- Ações preferenciais: R\$ 66.759.460,30
 Forma de pagamento dos dividendos: Depósito em conta bancária.
 Prazo de pagamento dos dividendos: 24/03/2023
 Incidência de atualização e juros sobre os dividendos: Não aplicável.
 Data da declaração de pagamento dos dividendos: 14/03/2023

Tabela comparativa dos valores por ação:

Tabela comparativa dos valores por ação (Em R\$):	2022	2021	2020	2019
Lucro líquido do exercício por ação ordinária	3,52	4,68	0,81	0,41
Lucro líquido do exercício por ação preferencial	3,52	4,68	0,81	0,41
Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído por ação ordinária	1,25	2,34	0,24	0,12
Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído por ação preferencial	1,25	2,34	0,24	0,12

Destinação de lucros à reserva legal

Montante destinado à reserva legal: R\$ 178.503.718,78
 Forma de cálculo da reserva legal: pela legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do lucro líquido anual apurado nos seus livros societários, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para a reserva legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de dividendos.

Dividendo obrigatório

Forma de cálculo prevista no estatuto: os acionistas têm direito a receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório de 30% do lucro líquido ajustado (lucro líquido do exercício deduzido dos valores de constituição da reserva legal e reserva de incentivos fiscais). A Companhia efetuou no exercício, o cálculo de juros sobre o capital próprio dentro dos limites estabelecidos pela Lei Nº 9.249/95. O valor correspondente foi contabilizado como despesa financeira para fins fiscais. Para efeito de apresentação deste valor foi demonstrado como dividendos, não afetando o resultado.
 Informar se ele está sendo pago integralmente: Sim.
 Informar o montante eventualmente retido: Não aplicável.

Destinação de resultado para a reserva de investimentos e capital de giro

Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: é composta pela parcela de lucros não distribuídos aos acionistas, e inclui as reservas estatutárias previstas no Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração pode propor aos acionistas a transferência de pelo menos 5% do lucro líquido de cada ano apurado nos seus livros societários preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para uma reserva estatutária (Reserva de Investimentos e Capital de Giro). A reserva é criada somente depois de considerados os requisitos de dividendo mínimo e seu saldo não pode exceder o montante do capital integralizado. A reserva pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário, para capitalização, pagamento de dividendos ou recompra de ações.

Identificar o montante destinado à reserva: R\$ 2.075.260.565,47

Descrever como o montante foi calculado: Lucro líquido do exercício, deduzido dos seguintes valores: reserva legal, reserva de incentivos fiscais, dividendos e juros sobre o capital próprio.

Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Montante destinado à reserva: R\$ 174.549.676,16

Explicar a natureza da destinação: pela legislação societária brasileira, a Companhia pode destinar, para a reserva de incentivos fiscais, a parcela do lucro líquido decorrente de doações e subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo dos dividendos.

Item 3 da Ordem do Dia: Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

A Administração da Companhia propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, sem a eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração

em votação em separado, observando os requisitos previstos no Art. 141, §§ 4º a 6º, da Lei 6.404/76.

A Administração informa que a eleição para membros do Conselho de Administração ocorrerá mediante votação realizada por voto simples, formando uma chapa única de candidatos para as vagas do Conselho de Administração, que deverá ser submetida à deliberação dos acionistas, exceto se for requerida a adoção de processo de voto múltiplo, nos termos e de acordo com os requisitos previstos em lei.

Caso seja requerido o processo de voto múltiplo, o acionista terá o direito de acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários candidatos, sendo atribuídos a cada ação ordinária tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração.

Item 4 da Ordem do Dia: *Eleição dos membros do Conselho de Administração.*

Administração da Companhia informa que recebeu, da acionista controladora da Companhia, a indicação dos seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, como Presidente; André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter, como Vice-Presidentes, Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes, como Conselheiros.

A Administração informa, ainda, que recebeu dos acionistas minoritários preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e INVESTFORT Gestão de Investimentos LTDA, a indicação do Sr. Márcio Hamilton Ferreira como candidato, por votação em separado, ao Conselho de Administração.

Nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81, as informações relacionadas aos candidatos para compor o Conselho de Administração indicados acima encontram-se detalhadas no Anexo II desta proposta.

Item 5 da Ordem do Dia: *Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia.*

A Administração da Companhia propõe que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre a data das Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como os benefícios.

Por fim, a Administração esclarece que as informações necessárias para que os acionistas avaliem a proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo art. 13 da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis no Anexo III desta proposta.

Item 6 da Ordem do Dia: *Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.*

A Administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Item 7 da Ordem do Dia: *Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.*

A Administração da Companhia informa que a acionista controladora indicou a Sra. Dóris Beatriz França Wilhelm e os Srs. Herculano Aníbal Alves e João Odair Brunozi como membros titulares do Conselho Fiscal e os Srs. Gilberto Carlos Monticelli, Marco Antonio Mayer Foletto e Tarcísio Beuren como seus respectivos suplentes.

Adicionalmente, a Administração informa que recebeu do acionista minoritário ordinarista Bonsucex Holding S.A. a indicação dos Srs. Ricardo Baldin, como membro efetivo do Conselho Fiscal e Fábio Gallo Garcia, como seu respectivo suplente e dos acionistas minoritários preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e INVESTFORT Gestão de Investimentos LTDA, a indicação do Sr. Vinicius Balbino Bouhid, como membro titular do Conselho Fiscal e Cristina Fontes Doherty, como suplente.

Nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81, as informações relacionadas aos candidatos indicados ao Conselho Fiscal acima encontram-se detalhadas no Anexo II desta proposta.

Item 8 da Ordem do Dia: *Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.*

A Administração da Companhia propõe que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R\$10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), por Conselheiro.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Item 1 da Ordem do Dia: Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do caput do Art. 5º, *caput*, em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022.

As alterações do (a) Art. 1º, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social da Companhia é para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (b) Art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia é em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022.

Para deliberar sobre essa matéria, são disponibilizados aos Acionistas no Anexo IV:

(i) Minuta do Estatuto Social da Companhia, contendo em destaque as propostas de redação para os dispositivos estatutários a serem alterados, conforme art. 12 da Resolução CVM 81; e

(ii) Tabela detalhando as alterações e respectivas justificativas, incluindo seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos.

Item 2 da Ordem do Dia: Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia esclarece que as informações necessárias para que os acionistas avaliem a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme estabelecido pelo art. 12 da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis no Anexo IV desta proposta.

A Administração.

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

(Comentários dos Diretores nos termos do item 2 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80)

Em atendimento ao disposto nos arts. 10º, inciso III, no artigo 11º, artigo 12º e no artigo 13º, inciso II da Resolução CVM 81, apresentamos a seguir os itens 2, 7.3 a 7.06 e 8 do Formulário de Referência (anexo C da Resolução CVM nº. 80) da Metalúrgica Gerdau S.A. do ano base de 2023.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, a Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras, a Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes relativos às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) e as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP (Controladora e Consolidado) do exercício de 2022 foram arquivadas na CVM no dia 01 de março de 2023. Todos os documentos mencionados encontram-se disponíveis para consulta no website da Companhia (ri.gerdau.com).

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Gerdau S.A. que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

A. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

No exercício de 2022, a Gerdau registrou uma geração de caixa livre de R\$ 10,5 bilhões reflexo da importante contribuição do EBITDA, acima de patamares históricos, aliado à disciplina nos investimentos de CAPEX e Capital de Giro, e da gradual redução do endividamento. As entregas totalizaram 11,9 milhões de toneladas e resultaram em uma receita líquida consolidada de R\$ 82,4 bilhões, 5,2% superior ao registrado em 2021 motivado por uma demanda resiliente nos principais mercados de atuação da Companhia, principalmente na construção e indústria, com gradual retomada do setor automotivo - favorecido pela normalização do fornecimento dos chips e semicondutores, setor bastante afetado durante a pandemia da Covid-19. Em 2022, o EBITDA ajustado totalizou R\$ 21,4 bilhões enquanto a margem EBITDA ajustada alcançou 26,1% representando o segundo maior EBITDA anual reportado pela Companhia em sua história. O lucro líquido consolidado em 2022, ajustado pelos efeitos extraordinários, atingiu R\$ 11,6 bilhões. No exercício de 2022, a Metalúrgica Gerdau S.A. destinou R\$ 1,3 bilhão (R\$ 1,25 por ação) para pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O indicador Dívida líquida (R\$) / EBITDA ajustado (R\$) foi mensurado conforme os seguintes termos:

- Dívida Líquida = Dívida Bruta menos Juros sobre a Dívida, Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras.
- EBITDA Ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

B. Estrutura de capital:

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida bruta totalizava R\$ 12,6 bilhões, dos quais 25% eram de curto prazo (R\$ 3,1 bilhões) e 75% de longo prazo (R\$ 9,5 bilhões). A exposição consolidada da dívida bruta, foi de 76% em dólares norte-americanos, 21% em reais e 3% em outras moedas. A redução na dívida líquida foi influenciada, principalmente, pela forte geração de caixa operacional de nossas operações e liquidações de empréstimos ao longo do ano. Em 31 de dezembro de 2022, o prazo médio de pagamento da dívida bruta era de 7,4 anos. A estrutura de capital da Companhia medida pelo indicador Dívida bruta (empréstimos e financiamentos mais debêntures) em relação à Capitalização total (dívida bruta mais patrimônio líquido) era de 21,2% em 31 de dezembro de 2022, a qual é considerada adequada, no entendimento da Administração.

O padrão de financiamento das operações da Companhia obedece às seguintes premissas:

- a) O capital de giro deve ser suportado por financiamentos de curto prazo, enquanto os investimentos em ativo imobilizado (manutenção e melhoria) devem ser suportados por financiamentos de longo prazo ou capital próprio;
- b) As Operações de Negócio devem, preferencialmente, captar financiamentos na mesma moeda em que suas receitas são geradas;
- c) As Operações de Negócio podem acessar recursos captados de forma global pela Companhia, com o objetivo de reduzir o custo de financiamentos.
- d) Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia que servia de suporte para o financiamento das operações, era de R\$ 12,6 bilhões de capital de terceiros e R\$ 47,3 bilhões de capital próprio.

C. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

No quadro abaixo estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento de dívida utilizados pela Companhia: o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado) e o patamar de endividamento bruto consolidado.

INDICADORES	2022	2021
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,28x	0,27x
Dívida bruta (R\$ milhões)	12.607	14.040

Considerando o perfil do endividamento e a posição de liquidez, a Companhia demonstra plena capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos para os próximos anos.

Para maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (F) deste item 2.1.

D. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

Além do caixa gerado por suas operações e pelas operações de suas controladas, a Gerdau S.A., como forma de diversificar suas fontes de captação de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, acessa diversos mercados. As captações são realizadas por meio de contratos financeiros junto a bancos comerciais, governamentais e agências multilaterais, bem como oriundas do mercado de capitais brasileiro e externo.

Para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (F) deste item 2.1.

E. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Linha de Crédito Global, uma linha de crédito *revolver* no valor de US\$ 875 milhões que objetiva prover liquidez à Companhia e suas controladas no Brasil e no exterior. A operação conta com a participação de 7 bancos de relacionamento e possui vencimento em setembro de 2027.

F. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A dívida bruta totalizava R\$ 12,6 bilhões em 31 de dezembro de 2022, dos quais 25% eram de curto prazo e 75% de longo prazo. No quadro resumo abaixo estão os valores da dívida bruta de curto e longo prazo.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA - (R\$ Milhões)	2022	2021
Circulante <i>This content is Public.</i>	3.121	1.767
Não circulante	9.486	12.273
Dívida Bruta	12.607	14.040

No quadro resumo abaixo estão os percentuais das dívidas em reais, moeda estrangeira contratadas pelas empresas do Brasil e em diferentes moedas contratadas pelas empresas controladas no exterior.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA - (R\$ Milhões)	2022	2021
Dívida em Real (BRL)	21,4%	24,2%
Dívida em Dólar norte americano (USD)	76,0%	75,0%
Dívida em outras moedas	2,6%	0,8%

Empréstimos e Financiamentos

As obrigações por empréstimos e financiamentos são representadas como segue:

R\$ Milhões	2022	2021
<i>Ten/Thirty Years Bonds</i>	8.514	10.527
Outros Financiamentos	2.664	583
Total dos financiamentos	11.179	11.110
Circulante	2.492	235
Não circulante	8.687	10.875
Principal	11.029	10.953
Juros	150	157
Total dos financiamentos	11.179	11.110

Quadro resumo dos empréstimos e financiamentos por moeda de origem:

MOEDA - R\$ Milhões	2022	2021
Real (BRL)	1.273	461
Dólar norte-americano (USD)	9.581	10.536
Outras moedas	325	11
Total	11.179	11.110

Atualmente, os principais empréstimos e financiamentos denominados em reais são corrigidos a um percentual do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

O cronograma de pagamento da parcela de longo prazo dos empréstimos e financiamentos é o seguinte:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (R\$ Milhões)	2022	2021
2023	-	1.115
2024	809	878
2025	411	406
2026	10	406
2027 em diante	7.457	8.476
Total	8.687	10.875

Debêntures

Emissão	Assembleia Geral	Quantidade Emitida	Em carteira 31/12/2022	Vencimento	Encargos Anuais	2022	2021
14ª	26/08/2014	20.000	20.000	30/08/2024	CDI	-	-
15ª	09/11/2018	1.500.000	-	21/11/2022	CDI	-	1.514
16ª - A	25/04/2019	600.000	-	06/05/2023	CDI	612	607
16ª - B	25/04/2019	800.000	-	06/05/2026	CDI	816	809
Total						1.428	2.930
Circulante						629	1.532
Não Circulante						799	1.398

Os vencimentos das parcelas de longo prazo são os seguintes:

R\$ Milhões	2022	2021
2023	-	599
2026	799	799
Total	799	1.398

i. Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Bonds

A Companhia, através de suas controladas GTL Trade Finance, Gerdau Trade Inc. e GUSAP III LP, emitiu bonds com vencimento em 2023, 2027, 2030 e 2044. As empresas Gerdau S.A., Gerdau Açominas S.A. e Gerdau Aços Longos S.A. prestam garantia a essas operações. Em maio de 2022, a Companhia por meio das controladas, Gerdau Holdings Inc. ("GHI") e a GTL Trade Finance Inc. ("GTL"), realizou o resgate (*Make-whole*) da totalidade dos bonds emitidos conjuntamente com vencimento em 2024, com o valor principal de US\$ 158,8 milhões e juros de 5,893%. Em 31/12/2022 o saldo desses bonds encontrava-se conforme tabela

abaixo:

Bond	Data de Emissão	Vencimento	Meses de Pagamento de Juros	Cupom	Montante Inicial (USD Milhões)	Saldo Principal (USD Milhões)
2023	15/04/2013	15/04/2023	abril e outubro	4,75%	750	188
2027	24/10/2017	24/10/2027	abril e outubro	4,88%	650	427
2030	21/11/2019	21/01/2030	janeiro e julho	4,25%	500	498
2044	16/04/2014	16/04/2044	abril e outubro	7,25%	500	481
Total						1,594
Total (BRL)						8.316

Debêntures emitidas pela Gerdau S.A.

As debêntures são denominadas em reais, não são conversíveis em ações, com juros variáveis a um percentual da taxa CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro).

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui operações com derivativos que têm por objetivo a proteção contra variações cambiais nas captações e receitas realizadas em moeda estrangeira e contra variações de taxas de juros, sem fins especulativos. Estas operações estão contabilizadas pelo seu valor de mercado, de acordo com a metodologia de contabilidade de hedge (*hedge accounting*). Para maiores informações, vide nota explicativa nº 17 letra "e" das Demonstrações Financeiras de 2022.

Além das operações acima descritas, a Companhia não possui outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os financiamentos contratados pela Gerdau S.A. não são contratualmente ou legalmente subordinados. As garantias prestadas pela Companhia para determinadas obrigações financeiras de suas controladas podem, em alguns casos, ser estruturalmente subordinadas às obrigações financeiras que possuem garantias reais.

A Gerdau S.A. possui uma política definida para negociação de contratos de empréstimos e financiamento, na qual, cláusulas restritivas são tratadas com alta relevância.

Em grande parte dos contratos de empréstimo e financiamento da Gerdau S.A. e suas controladas, é permitida a mudança de controle do tomador, no entanto, os credores têm o direito de, se não satisfeitos com o novo controlador, de acordo com as condições previstas em tais contratos, solicitar o pagamento antecipado da dívida.

A Gerdau S.A. e suas controladas podem alienar ativos em garantia em contratos de financiamento desde que respeitem alguns critérios estipulados em contrato, tais como, substituição de bem alienado por outro bem desde que não aumente o valor das dívidas com garantia real; alienação de ativo para dívida tomada especificamente para financiá-lo; alienações existentes em empresas após a compra ou fusão pela Gerdau S.A. e suas controladas; alienações impostas por lei; alienações ou depósitos em garantia relacionados a exigências trabalhistas; alienações de ativos garantindo pagamentos de impostos ou taxas governamentais que estejam em discussão; alienação de ativos em financiamentos com bancos de desenvolvimento brasileiros e/ou estrangeiros, agências governamentais, agências de crédito à exportação e bancos oficiais de fomento à exportação/importação; alienação de estoques e recebíveis em estruturas de financiamentos de importação ou exportação e alienações segurando dívidas que não excedam 15% do ativo tangível líquido consolidado da Companhia.

Debêntures

A Companhia concluiu em 2019 a emissão de debêntures com vencimento em 4 e 7 anos. Em novembro de 2022, a Companhia liquidou suas debêntures emitidas em 2018, com valor de R\$ 1.500 milhões. Em 31/12/2022, o saldo destas operações segue conforme tabela abaixo:

Debênture	Data de Emissão	Vencimento	Meses de Pagamento de Juros	Cupom	Montante Inicial (R\$ Milhões)	Saldo Principal (R\$ Milhões)
2023	25/04/2019	06/05/2023	Mai e Novembro	105,5% CDI	600	600
2026	25/04/2019	06/05/2026	Mai e Novembro	107,25% CDI	800	800
Total						1.400

Empréstimos Bancários

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo devedor dessas operações era de R\$ 2,6 bilhões.

G. Limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Em setembro de 2022, a Companhia concluiu a estruturação de sua Linha de Crédito *Revolver* Global no montante de US\$ 875 milhões (equivalente a R\$ 4,565 bilhões) e vencimento em setembro de 2027. Em 31 de dezembro de 2022, não havia saldo captado nesta linha de crédito.

Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:**Balanço Patrimonial – Consolidado****METALÚRGICA GERDAU S.A.****BALANÇO PATRIMONIAL**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	Análise Vertical 2022	31/12/2021	Análise Vertical 2021	Análise Horizontal 2022 x 2021
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	2.475.896	3,3%	4.162.748	5,6%	-40,5%
Aplicações financeiras	3.869.964	5,2%	3.392.284	4,5%	14,1%
Contas a receber de clientes	4.999.004	6,7%	5.414.075	7,3%	-7,7%
Estoques	17.817.585	23,8%	16.861.488	22,6%	5,7%
Créditos tributários	1.392.417	1,9%	2.083.886	2,8%	-33,2%
Imposto de renda/contribuição social a recuperar	857.265	1,1%	819.524	1,1%	4,6%
Dividendos a receber	5.048	0,0%	7.671	0,0%	-34,2%
Valor justo de derivativos	3.272	0,0%	3.246	0,0%	0,8%
Outros ativos circulantes	799.343	1,1%	683.525	0,9%	16,9%
	<u>32.219.794</u>	<u>43,1%</u>	<u>33.428.447</u>	<u>44,8%</u>	<u>-3,6%</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Créditos tributários	511.547	0,7%	124.600	0,2%	310,6%
Imposto de renda/contribuição social diferidos	2.164.477	2,9%	2.929.308	3,9%	-26,1%
Partes relacionadas	-	-	2.678	0,0%	-
Depósitos judiciais	1.827.396	2,4%	1.660.599	2,2%	10,0%
Outros ativos não circulantes	707.155	0,9%	580.274	0,8%	21,9%
Gastos antecipados com plano de pensão	9.179	0,0%	4.942	0,0%	85,7%
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial	3.896.518	5,2%	3.340.775	4,5%	16,6%
Ágios	11.634.464	15,6%	12.427.527	16,7%	-6,4%
Arrendamento mercantil - direito de uso de ativos	960.876	1,3%	861.744	1,2%	11,5%
Outros intangíveis	415.159	0,6%	509.760	0,7%	-18,6%
Imobilizado	20.422.734	27,3%	18.741.786	25,1%	9,0%
	<u>42.549.731</u>	<u>56,9%</u>	<u>41.184.219</u>	<u>55,2%</u>	<u>3,3%</u>
TOTAL DO ATIVO	74.769.525	100,0%	74.612.666	100,0%	0,2%

METALÚRGICA GERDAU S.A.**BALANÇO PATRIMONIAL**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	Análise Vertical 2022	31/12/2021	Análise Vertical 2021	Análise Horizontal 2022 x 2021
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores mercado doméstico	4.241.819	5,7%	5.277.867	7,1%	-19,6%
Fornecedores risco sacado	653.085	0,9%	807.915	1,1%	-19,2%
Fornecedores importação	1.724.019	2,3%	1.931.358	2,6%	-10,7%
Empréstimos e financiamentos	2.492.262	3,3%	234.537	0,3%	962,6%
Debêntures	628.886	0,8%	1.531.956	2,1%	-58,9%
Impostos e contribuições sociais a recolher	395.681	0,5%	548.573	0,7%	-27,9%
Imposto de renda/contribuição social a recolher	523.907	0,7%	863.141	1,2%	-39,3%
Salários a pagar	1.057.358	1,4%	1.201.241	1,6%	-12,0%
Arrendamento mercantil a pagar	275.934	0,4%	275.086	0,4%	0,3%
Benefícios a empregados	516	0,0%	39	0,0%	1223,1%
Provisão para passivos ambientais	262.018	0,4%	231.711	0,3%	13,1%
Valor justo de derivativos	19.056	0,0%	-	0,0%	-
Obrigações com FIDC	-	-	45.497	0,1%	-
Outros passivos circulantes	1.219.327	1,6%	1.092.122	1,5%	11,6%
	13.493.868	18,0%	14.041.043	18,8%	-3,9%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	8.687.355	11,6%	10.875.249	14,6%	-20,1%
Debêntures	798.887	1,1%	1.397.951	1,9%	-42,9%
Partes relacionadas	24.890	0,0%	24.648	0,0%	1,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	96.341	0,1%	98.975	0,1%	-2,7%
Provisão para passivos tributários, cíveis e trabalhistas	2.026.055	2,7%	1.741.110	2,3%	16,4%
Provisão para passivos ambientais	222.634	0,3%	343.998	0,5%	-35,3%
Benefícios a empregados	893.378	1,2%	1.415.151	1,9%	-36,9%
Arrendamento mercantil a pagar	754.709	1,0%	643.279	0,9%	17,3%
Outros passivos não circulantes	482.296	0,6%	408.200	0,5%	18,2%
	13.986.545	18,7%	16.948.561	22,7%	-17,5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	8.208.826	11,0%	8.208.826	11,0%	0,0%
Reserva de lucros	6.148.772	8,2%	4.283.314	5,7%	43,6%
Ações em tesouraria	(15.094)	0,0%	(69.861)	-0,1%	-78,4%
Ajustes de avaliação patrimonial	2.114.144	2,8%	2.319.725	3,1%	-8,9%
ATRIBUÍDO A PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS CONTROLADORES	16.456.648	22,0%	14.742.004	19,8%	11,6%
PARTICIPAÇÕES DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES					
	30.832.464	41,2%	28.881.058	38,7%	6,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	47.289.112	63,2%	43.623.062	58,5%	8,4%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	74.769.525	100%	74.612.666	100%	0,2%

Seguem abaixo, alterações significativas nas linhas que representam mais de 10% do grupo ao qual pertencem e que tenham variado mais de 5% na comparação dos exercícios, ou que a Companhia julgue ser um ativo ou passivo relevante no contexto de seu patrimônio:

Análise Balanço Patrimonial - 2022 X 2021

Contas a Receber de Clientes

A linha de Contas a Receber de Clientes apresentou queda de 7,7% de 2021 para 2022, resultante de menores volumes vendidos no período.

Contas a Receber de Clientes (R\$ Milhões)	2022	2021
Contas a receber de Clientes - no Brasil	2.642	2.640
Contas a receber de Clientes - exportações a partir do Brasil	262	250
Contas a receber de Clientes - controladas no exterior	2.187	2.632
(-) Provisão para risco de crédito	(93)	(108)
Total	4.999	5.414

Estoques

Os estoques cresceram 5,7% de 2021 para 2022, em linha com a demanda observada ao longo de 2022, dos setores de construção civil e indústria.

Estoques (R\$ Milhões)	2022	2021
Produtos prontos	7.942	7.209
Produtos em elaboração	4.481	3.454
Matérias-primas	3.257	3.995
Materiais de almoxarifado	1.349	1.062
Importações em andamento	836	1.145
(-) Provisão p/ ajuste ao valor líquido realizável	(47)	(3)
Total	17.818	16.861

Intangível

O saldo de intangível do exercício de 2022 em relação ao de 2021 apresentou redução de 6,9 % em função, principalmente, de amortizações de relacionamento com clientes, desenvolvimento de software e variação cambial no período.

Imobilizado

Comparando os exercícios de 2022 e 2021, verificou-se um aumento de 9,0% na linha de imobilizado, em função, principalmente, dos projetos de CAPEX voltados à Manutenção, Expansão e Atualização Tecnológica, líquidos da depreciação do exercício.

Imobilizado (R\$ Milhões)	2022	2021
Terrenos, prédios e construções	4.714	4.680
Máquinas, equipamentos e instalações	10.919	9.554
Equipamentos eletrônicos de dados	104	97
Imobilizações em andamento	3.715	3.621
Outros	971	789
Total	20.423	18.742

Fornecedores (Fornecedores mercado doméstico, Fornecedores risco sacado e Fornecedores importação)

O saldo de "fornecedores" passou de R\$ 8,0 bilhões em 2021 para R\$ 6,6 bilhões ao final do exercício findo em 2022, em linha com a queda da produção durante o exercício social.

Empréstimos e Financiamentos e Debêntures

Em 31 de dezembro de 2022, 25% da dívida bruta encontrava-se no curto prazo enquanto 75% da dívida estava alocada no longo prazo. A exposição consolidada da dívida bruta nesse mesmo período ficou 76% em dólares norte-americanos, 21% em reais e 3% em outras moedas.

A alavancagem medida pelo indicador dívida líquida/EBITDA dos últimos doze meses alcançou 0,28x, similar a 2021.

O custo médio nominal ponderado da dívida bruta de 7,25% a.a. e o prazo médio de pagamento da dívida de 7,4 anos demonstram um cronograma bastante equilibrado e bem distribuído ao longo dos próximos anos. Cabe lembrar a renovação no ano de 2022 de nossa Linha de Crédito global, no montante de até US\$ 875 milhões, por um prazo de 5 anos, o que reforça o nível de liquidez financeira da Companhia.

A estrutura de capital da Companhia medida pelo indicador Dívida bruta (empréstimos e financiamentos mais debêntures) em relação à Capitalização total (dívida bruta mais patrimônio líquido) em 31 de dezembro de 2022 era de 21%, a qual é considerada adequada no entendimento da Administração. O detalhamento sobre os principais contratos de financiamentos que compõe a dívida bruta está disponível no item 2.1.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA - (R\$ Milhões)	2022	2021
Circulante	3.121	1.767
Não Circulante	9.486	12.273
Dívida Bruta ¹	12.607	14.040
Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	6.345	7.555
Dívida Líquida	6.262	6.485

¹ Dívida Bruta inclui Empréstimos e Financiamentos e Debêntures

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Consolidado

METALÚRGICA GERDAU S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021	Análise Horizontal 2022 x 2021
Fluxo de caixa da atividade operacional			
Lucro líquido do exercício	11.462.284	15.554.098	-26,3%
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais			
Depreciação e amortização	2.866.699	2.658.561	7,8%
Equivalência patrimonial	(1.151.827)	(563.158)	104,5%
Variação cambial, líquida	975.588	108.611	798,2%
(Ganhos) Perdas com instrumentos financeiros, líquido	(39.079)	(17.928)	118,0%
Benefícios pós-emprego	246.958	255.477	-3,3%
Planos de incentivos de longo prazo	104.714	65.289	60,4%
Imposto de renda e contribuição social	4.409.102	4.737.158	-6,9%
Ganho na alienação de imobilizado	(25.579)	(77.417)	-67,0%
Resultado em operações com controlada e empresas controladas em conjunto	-	162.913	-
Perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros	81	(357)	-122,7%
Provisão (Reversão) de passivos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais, líquido	294.990	124.919	136,1%
Recuperação de créditos, líquido	-	(1.182.082)	-
Receita de juros de aplicações financeiras	(385.388)	(229.591)	67,9%
Despesa de juros sobre dívidas financeiras	964.607	1.059.841	-9,0%
Juros sobre mútuos com empresas ligadas	199	(6.089)	-103,3%
Provisão (Reversão) de ajuste ao valor líquido realizável de estoque, líquido	43.843	(2.812)	-1659,1%
	19.767.192	22.647.433	-12,7%
Variação de ativos e passivos			
Redução (Aumento) de contas a receber	290.579	(1.614.047)	-118,0%
Redução (Aumento) de estoques	(2.039.135)	(7.704.329)	-73,5%
(Redução) Aumento de contas a pagar	(996.477)	2.534.020	-139,3%
(Aumento) Redução de outros ativos	(285.094)	291.885	-197,7%
(Redução) Aumento de outros passivos	(1.546.372)	(299.505)	416,3%
Recebimento de dividendos/juros sobre o capital próprio	425.493	117.438	262,3%
Aplicações financeiras	(4.376.294)	(3.157.219)	38,6%
Resgate de aplicações financeiras	4.153.473	4.489.591	-7,5%
Caixa gerado pelas atividades operacionais	15.393.365	17.305.267	-11,0%
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(968.851)	(1.100.826)	-12,0%
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	(88.370)	(68.789)	28,5%
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(3.355.666)	(2.942.402)	14,0%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	10.980.478	13.193.250	-16,8%
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições de imobilizado	(4.291.873)	(3.026.023)	41,8%
Recebimento pela venda de imobilizado, investimento e intangíveis, líquido do caixa desconsolidado	48.322	85.323	-43,4%
Adições de outros ativos intangíveis	(189.382)	(166.310)	13,9%
Redução de capital de empresa com controle compartilhado	-	141.095	-
Aumento de capital em empresa com controle compartilhado	(26.751)	(27.500)	-2,7%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4.459.684)	(2.993.415)	49,0%
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aquisição de participação em controlada	(46.153)	-	-
Compras de ações em tesouraria	(1.576.385)	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(5.220.630)	(6.163.616)	-15,3%
Empréstimos e financiamentos obtidos	2.263.311	609.703	271,2%
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.201.126)	(5.116.621)	-37,4%

Pagamento de arrendamento mercantil	(310.226)	(275.854)	12,5%
Financiamentos com empresas ligadas, líquido	2.721	139.556	-98,1%
Recebimento pela venda de participação em controlada	-	147.209	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(8.088.488)	(10.659.623)	-24,1%
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(119.158)	5.262	-2364,5%
(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	(1.686.852)	(454.526)	271,1%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.162.748	4.617.274	-9,8%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.475.896	4.162.748	-40,5%

Análise Fluxo de Caixa – 2022

Caixa e equivalentes de caixa totalizaram R\$ 2.476 milhões, em 31 de dezembro de 2022, conforme análise a seguir:

Caixa líquido das atividades operacionais

Em 2022, o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi 16,8% inferior ao registrado em 2021, devido principalmente ao menor lucro líquido, ajustado pelas contas sem efeito no caixa, parcialmente compensado por uma menor aplicação de recursos em capital de giro, onde, em 2022, no líquido, entre a redução de conta a receber de R\$ 290,6 milhões, aumento de estoques de R\$ 2.039,1 milhões e redução de fornecedores de R\$ 996,5 milhões, representou uma aplicação de caixa de R\$ 2.745,0 milhões contra uma aplicação líquida de caixa de R\$ 6.784,4 milhões em 2021.

Ciclo Financeiro

Em dezembro de 2022, o ciclo financeiro (capital de giro dividido pela receita líquida diária do trimestre) aumentou para 81 dias, comparado a 60 dias em dezembro de 2021 decorrente de menor demanda e menor nível de Receita Líquida do período.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento saiu de R\$ 2.996 milhões em 2021 para R\$ 4.460 milhões em 2022, principalmente pelos desembolsos de CAPEX que em 2021 totalizaram R\$ 3.026 milhões e em 2022 totalizaram R\$ 4.292 milhões.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento passou de R\$ 10.660 milhões em 2021 para R\$ 8.088 milhões em 2022. Essa variação se deve, principalmente, pelos pagamentos de empréstimos e financiamentos, líquidos de captações.

2.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. Resultados das operações do emissor:

As informações deste relatório são apresentadas em quatro Operações de Negócio (ON), conforme estabelecido na governança corporativa da Gerdau, a saber:

- **ON Brasil** – inclui as operações no Brasil (exceto aços especiais) e a operação de minério de ferro no Brasil;
- **ON América do Norte** – inclui todas as operações na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), exceto aços especiais, além da empresa controlada em conjunto no México;

- **ON América do Sul** – inclui todas as operações na América do Sul (Argentina, Peru e Uruguai), exceto as operações do Brasil, além das empresas controladas em conjunto na República Dominicana e Colômbia;
- **ON Aços Especiais** – inclui as operações de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos, além da empresa controlada em conjunto no Brasil.

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Vendas

Na Operação de Negócios Brasil, a produção de aço bruto em 2022 foi inferior em 6,9% em relação à produção de 2021 e as vendas tiveram queda no mesmo patamar. Em virtude da forte demanda do mercado brasileiro, a Companhia destinou 82,3% de suas vendas para o mercado doméstico, 12,0% abaixo de 2021, enquanto 17,7% foi destinado ao mercado externo.

Na Operação de Negócios América do Norte, a produção de aço em 2022 foi inferior ao registrado em 2021 e os volumes vendidos tiveram queda de 8,1%, mas em patamares elevados dado o histórico da Companhia. Apesar dos patamares de produção e vendas de aço continuarem fortes, o menor volume comparativo nos períodos indicados demonstram maior cautela do mercado norte-americano frente a um possível cenário de recessão econômica no país.

Na Operação de Negócios América do Sul, a produção foi 24,4% superior a 2021, ao passo que as vendas caíram 3,4% na comparação com o ano anterior.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, a produção de aço foi de 1,8 milhão de toneladas, 8,2% superior a 2021, ao passo que as vendas foram similares ao patamar apresentado no ano anterior. O resultado apresentado reforça a expectativa de crescimento e a gradual recuperação da operação ao longo do ano.

Vendas consolidadas ¹ (1.000 toneladas)	2022	2021	Varição 2022 x 2021
Brasil	5.394	5.755	-6,3%
Mercado Interno	4.438	5.042	-12,0%
Exportações	956	714	33,9%
América do Norte	4.090	4.451	-8,1%
América do Sul	1.212	1.255	-3,4%
Aços Especiais	1.657	1.654	0,2%
Eliminações e ajustes	-452	-393	15,1%
Total	11.902	12.722	-6,4%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

Receita Líquida

Em 2022, a receita líquida somou R\$ 82,4 bilhões, 5,2% superior em relação ao ano anterior, motivado por uma demanda resiliente nos principais mercados de atuação da Companhia foi o melhor resultado histórico.

Na Operação de Negócio Brasil, a receita líquida foi inferior 5,1% em relação ao ano anterior, encerrando o período em R\$ 33,0 bilhões. O menor nível de receita é explicado, principalmente, pelo menor volume de vendas no mercado doméstico.

Na Operação de Negócios América do Norte, totalizou em 2022, R\$ 31,1 bilhões, 11,7% superior ao ano anterior, influenciada pelo *spread* metálico e pela maior receita líquida por tonelada.

Na Operação de Negócio América do Sul, a receita líquida foi de R\$ 7,2 bilhões, uma evolução de 4,7% em relação ao ano anterior.

Na Operação de Negócio Aços Especiais, a receita líquida foi de R\$ 13,6 bilhões (+24,1% vs 2021). Os resultados foram influenciados, principalmente, pela aplicação da *surcharge* (mecanismo de correção dos preços das matérias-primas) na operação de Aços Especiais nos Estados Unidos, dada a variação do preço da sucata ao longo do ano.

Receita líquida ¹ (R\$ Milhões)	2022	2021	Varição 2022 x 2021
Brasil ²	32.971	34.758	-5,1%
Mercado Interno	28.903	31.825	-9,2%
Exportações	4.068	2.933	38,7%
América do Norte	31.099	27.838	11,7%
América do Sul	7.180	6.857	4,7%
Aços Especiais	13.626	10.980	24,1%
Eliminações e ajustes	-2.464	-2.088	18,0%
Total	82.412	78.345	5,2%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

² Inclui receita líquida de minério de ferro.

i. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A. Custo das Vendas e Margem Bruta

No ano de 2022, o custo das vendas ficou 10,7% maior em relação a 2021, resultado do aumento do custo de energéticos e redutores, entre os quais o carvão (+50%), coque (+47%) e gás natural (+26%), além do aumento de 24% no custo de ligas metálicas, especialmente nas operações da América do Norte e Aços Especiais.

Na Operação de Negócios Brasil, em 2022, o aumento do custo das vendas registrado é explicado pela alta nos custos de energéticos e redutores, principalmente de carvão, coque e gás natural. O lucro bruto ficou 52,0% abaixo comparado ao ano anterior, pelos motivos já mencionados em receita líquida e custo das vendas.

Na Operação de Negócios América do Norte, no acumulado do ano, apesar da queda no custo da sucata, houve aumento de custo em energia elétrica e gás natural desde o início do conflito Rússia e Ucrânia, com aumento de 1,2% comparado ao ano anterior. No ano 2022, o Lucro Bruto ficou 55,1% acima do resultado apresentado em 2021, reflexo do forte crescimento da Receita Líquida quando comparado ao custo das vendas no período.

Na Operação de Negócios América do Sul, o custo das vendas no total do ano ficou 3,7% acima em relação ao ano anterior, impactado pelo aumento dos metálicos e energéticos utilizados na produção. Considerando a queda nos volumes vendidos, bem como a variação do custo de vendas, a operação registrou Lucro Bruto de R\$ 1,6 bilhão, 8,1% superior a 2021.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, o custo das vendas apresentou aumento de 18,6%, explicado pelo aumento das principais matérias-primas para a produção de aços especiais. O lucro bruto foi de R\$ 2,4 bilhões (+57,5% vs 2021). Os resultados foram influenciados, principalmente, pela aplicação da *surcharge* (mecanismo de correção dos preços das matérias-primas) na operação de Aços Especiais nos Estados Unidos,

dada a variação do preço da sucata ao longo do ano.

Receita, custo e margem (R\$ Milhões)		2022	2021	Varição 2022 x 2021
Brasil	Receita líquida	32.971	34.758	-5,1%
	Custo das vendas	(27.083)	(22.496)	20,4%
	Lucro bruto	5.888	12.262	-52,0%
	Margem bruta (%)	17,9%	35,3%	
América do Norte	Receita líquida	31.099	27.838	11,7%
	Custo das vendas	(22.691)	(22.417)	1,2%
	Lucro bruto	8.408	5.421	55,1%
	Margem bruta (%)	27,0%	19,5%	
América Latina	Receita líquida	7.180	6.857	4,7%
	Custo das vendas	(5.532)	(5.333)	3,7%
	Lucro bruto	1.648	1.524	8,1%
	Margem bruta (%)	22,9%	22,2%	
Aços Especiais	Receita líquida	13.626	10.980	24,1%
	Custo das vendas	(11.181)	(9.427)	18,6%
	Lucro bruto	2.446	1.553	57,5%
	Margem bruta (%)	17,9%	14,1%	
Eliminações e ajustes	Receita líquida	(2.464)	(2.088)	18,0%
	Custo das vendas	2.826	2.145	31,7%
	Lucro bruto	362	57	534,5%
Consolidado	Receita líquida	82.412	78.345	5,2%
	Custo das vendas	(63.661)	(57.528)	10,7%
	Lucro bruto	18.752	20.817	-9,9%
	Margem bruta (%)	22,8%	26,6%	

B. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

Os resultados operacionais da Companhia são impactados pelas variações cambiais entre o real, moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia e as moedas dos países onde opera.

Em 2022, a receita líquida somou R\$ 82,4 bilhões ou 5,2% superior à receita líquida de 2021, resultante do movimento de alta global nos preços das commodities e por uma demanda resiliente nos principais mercados de atuação da Companhia.

C. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

A sucata de aço é o principal insumo metálico para as aciarias elétricas (*mini mills*) e usinas semi-integradas da Companhia. Apesar de os preços internacionais da sucata de aço serem determinados essencialmente pelos preços da sucata nos Estados Unidos, principal exportador mundial, os preços da sucata

no mercado brasileiro são estabelecidos pela oferta e demanda internas. O preço da sucata de aço no Brasil varia de região para região e reflete a demanda e os custos de transporte. Se os preços dos produtos de aço acabado não acompanharem os aumentos de preço da sucata de aço, os lucros e as margens da Companhia poderão ser reduzidos. Um aumento nos preços da sucata de aço ou a escassez na oferta para as unidades da Companhia afetariam os custos de produção e potencialmente reduziriam as margens operacionais.

Em 2022, o custo das vendas aumentou 10,7% em relação a 2021 e totalizou R\$ 63,7 bilhões. Essa elevação foi resultado do aumento do custo de energéticos e redutores, entre os quais o carvão (+50%), coque (+47%) e gás natural (+26%), além do aumento de 24% no custo de ligas metálicas, especialmente nas operações da América do Norte e Aços Especiais.

2.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. Mudanças significativas nas práticas contábeis:

As Demonstrações Financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31/12/2022, 31/12/2021 e 31/12/2020 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Para as Demonstrações Financeiras apresentadas em 2022, 2021 e 2020 a Companhia informa que não houve alterações de práticas contábeis relevantes. Com a adoção do CPC, as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) passaram a ser convergentes à norma contábil internacional, e dessa forma, não existe nenhuma diferença entre o Patrimônio Líquido e Lucro líquido apresentados entre BRGAAP e IFRS.

B. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Para as Demonstrações Financeiras apresentadas em 2022, 2021 e 2020 a Companhia informa que não houve alterações significativas de práticas contábeis.

C. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:

A Companhia não possui ressalva ou ênfase em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31/12/2022 e 31/12/2021.

2.4. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

A. Introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional relevante.

B. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Em março de 2022, a Companhia alienou 100% de sua participação na controlada Sizuca - Siderúrgica Zuliana C.A., localizada na Venezuela, sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas demonstrações financeiras em 31/12/2021. Em junho de 2022, a Companhia efetuou aquisição de participação adicional de 3,65% na controlada Siderúrgica Latino Americana S.A., efetuando sua posterior incorporação na controlada Gerdau Aços Longos S.A., e que resultou no reconhecimento de perda de R\$ 33.845 no patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas controladores como resultado de operações com acionistas não controladores. Os demais valores envolvidos nestas transações e seus impactos nas demonstrações financeiras não são considerados relevantes pela administração da Companhia.

Em 30 de novembro de 2021, a Companhia concluiu as etapas da reorganização societária das operações no México envolvendo sua controlada Sidertúl, S.A. de C.V. (Sidertúl) e a sociedade controlada em conjunto Gerdau Corsa, S.A.P.I. de C.V. (Gerdau Corsa) e sua controlada Aceros Corsa, S.A. de C.V. (Aceros Corsa). A reorganização societária foi aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, assim como pela Comisión Federal de Competencia Económica – COFECE, e passou a produzir efeitos a partir de 01/12/2021, com a incorporação das empresas Sidertúl e Aceros Corsa pela Gerdau Corsa. Em decorrência da reorganização societária, a Companhia teve um aumento de participação na Gerdau Corsa de 70% para 75%, mantendo-se o controle conjunto desta empresa com o Grupo Córdoba.

C. Eventos ou operações não usuais:

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que afetassem significativamente os negócios da Companhia.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS:

A. Informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulga ao mercado o EBITDA (lucro antes de juros, imposto de renda e contribuição social, depreciações e amortizações).

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156/2022 (“Resolução CVM 156”), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelas depreciações e amortizações.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com as definições de EBITDA utilizadas por outras companhias.

Em razão de nosso cálculo do EBITDA não considerar o imposto de renda e a contribuição social, as receitas (despesas) financeiras, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e perdas pela não recuperabilidade de ativos.

Consequentemente acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro.

Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis e também não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. A Companhia apresenta o EBITDA ajustado para fornecer informações adicionais sobre a geração de caixa no período, destacando que a Companhia apresenta o EBITDA ajustado de acordo com a Resolução CVM 156, reconciliando com as informações apresentadas nas Demonstrações

Financeiras da Companhia.

B. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

A dinâmica dos negócios e a necessidade de maior agilidade dos gestores na tomada de decisão passaram a exigir outras medidas além das contábeis tradicionais, que pudessem fornecer informações sobre o desempenho da Companhia aos analistas, investidores e outros públicos interessados. Na busca por tais medidas, que ajudariam na identificação de pontos fracos e prejudiciais à eficiência e eficácia empresarial, um conjunto de indicadores financeiros não tradicionais foi desenvolvido, merecendo destaque o EBITDA, que se propõe a medir a eficiência do empreendimento, via demonstração do potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais.

A exemplo de outras companhias de capital aberto, a Companhia tem divulgado o EBITDA como um indicador complementar aos tradicionais, visto tratar-se de uma medida globalizada, largamente aceita e utilizada mundialmente que, apesar de suas limitações, evidencia o montante dos recursos efetivamente gerados pela atividade fim do negócio e se os mesmos são suficientes para investir, pagar os juros sobre capital de terceiros e as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

A Companhia entende, também, que este indicador por si só não fornece todas as informações necessárias à avaliação do desempenho do negócio, e o mesmo deve ser analisado em conjunto com outros, contábeis ou não, considerando não só o seu valor absoluto, mas também sua evolução e correlação com outras cifras das Demonstrações Financeiras.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFs:

Em 02/02/2023, as controladas Gerdau S.A., Gerdau Açominas S.A. e Gerdau Aços Longos S.A. obtiveram êxito em processo judicial de natureza tributária, relativamente ao direito de créditos de PIS e COFINS nas suas aquisições de sucata. Com o trânsito em julgado da decisão judicial, ocorrido nesta data, a Gerdau S.A. e suas referidas controladas terão o direito de reconhecer, em seus resultados, o crédito de aproximadamente R\$ 800 milhões (principal acrescido de atualização monetária, deduzido de honorários advocatícios e tributos). Este valor, até então divulgado como Outros Ativos Contingentes, atingiu o patamar de praticamente certo, resultando no reconhecimento do ativo tributário, cuja expectativa de monetização se dará no prazo de até 5 anos.

Em atendimento ao ofício-circular nº 1/2023/CVM/SNC/SEP de 13/02/2023 a Companhia, efetuou um levantamento dos seus processos e, baseada na opinião de seus consultores legais, informa que neste momento não foram identificados casos que pudessem representar impactos em suas demonstrações financeiras decorrentes de decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária ocorrida em 08/02/2023.

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS:

Regras sobre retenção de lucros

Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração poderá propor, para que seja deliberado pela Assembleia Geral, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, observando que: sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia,

sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital. O saldo contido nessa Reserva para Investimentos e Capital de Giro poderá ser utilizado (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei ou (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Os valores destinados às retenções de lucros e seus percentuais em relação aos lucros totais declarados são apresentados a seguir:

R\$ (Mil)	2022	2021
Reserva Legal	178.504	247.158
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	2.075.261	2.166.491
Reserva de Incentivos Fiscais.	174.549	120.176
Total de Retenções de Lucros	2.428.314	2.533.825
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	65%	50%

Regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do Estatuto Social, os Acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo, um percentual sobre o lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento), a título de dividendos, com os seguintes ajustes:

(i) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação; e

(ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais.

Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que de outra forma for estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

Além disso, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, a Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima.

Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia realiza distribuições de dividendos anuais, nos exercícios em que apurar lucros, com possibilidade de distribuições intermediárias e/ou intercalares, na periodicidade estabelecida pelo Conselho de Administração, respeitadas as regras previstas na legislação e no Estatuto Social da Companhia.

Restrições à distribuição de dividendos

Não aplicável.

Política de destinação de resultados

Não aplicável.

2.8. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:**A. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

- i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos*
- ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*
- iii. Contratos de construção não terminada*
- iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

A Gerdau S.A. e suas controladas ("A Companhia") não possuem operações relevantes, tais como contratos, obrigações ou outros tipos de compromissos além das operações já refletidas nas suas Demonstrações Financeiras.

B. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras.

2.9. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 10.6, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:**A. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:**

Vide item 2.8.

B. Natureza e o propósito da operação:

Vide item 2.8.

C. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Vide item 2.8.

2.10. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTE TÓPICOS:**A. Investimentos, incluindo:**

- i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:*

Os investimentos em CAPEX somaram R\$ 4.291 milhões em 2022, sendo R\$ 2.587 milhões destinados à Manutenção e R\$ 1.704 milhões em Expansão e Atualização Tecnológica. Do valor total desembolsado no ano, 60,9% foram destinados para a ON Brasil, 23,1% para ON América do Norte, 12,5% para a ON Aços Especiais e 3,5% para a ON América do Sul.

Em 28 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Gerdau S.A. aprovou a projeção de desembolsos relacionados ao plano de investimentos para o ano vigente no valor de R\$ 5 bilhões*. O montante refere-se a projetos CAPEX voltados à Manutenção, Expansão e Atualização Tecnológica. Essa projeção considera os seguintes fatores:

i. Os projetos de Manutenção estão associados ao prolongamento de vida útil e melhorias operacionais dos equipamentos com o objetivo de manter o desempenho das plantas.

ii. Os projetos de Expansão e Atualização Tecnológica estão relacionados ao crescimento de produção, aumento de rentabilidade e modernização das plantas, tendo como premissas o aprimoramento das práticas ESG (do inglês, *environmental, social and governance*) e o desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.

iii. Alguns projetos estão condicionados a licenças ambientais, sujeitos a reavaliações.

Do total previsto para o ano de 2023, os investimentos que apresentam retornos ambientais superam R\$ 830 milhões. Eles contemplam expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos - que resultam em eficiência energética.

Aproximadamente 70% do plano de investimentos destina-se à modernização, crescimento e atualização tecnológica na região de Minas Gerais, onde a Gerdau possui atuação, reforçando o compromisso da empresa com o desenvolvimento deste Estado.

A Companhia vem demonstrando sua capacidade de se adaptar aos diferentes cenários e os desembolsos do plano de investimentos, mencionados acima, estarão diretamente relacionados ao ritmo da demanda nos mercados em que atuamos, com critérios associados ao nível de retorno do capital investido e à consequente geração de caixa, proporcionando um adequado equilíbrio entre o desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.

** O plano de investimentos não contempla os aportes realizados pela Gerdau Next em outras sociedades na medida que, conforme estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS), apenas empresas controladas são consolidadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.*

ii. *Fontes de financiamento dos investimentos:*

Por política de captação, a Gerdau procura financiar seus investimentos utilizando normalmente recursos de bancos locais de fomento de cada país onde opera e de bancos internacionais com o apoio de agências governamentais de crédito de exportação para fornecimento de equipamentos de outros países.

iii. *Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:*

A administração da Companhia, com frequência, avalia oportunidades de otimização de seus ativos com a visão estratégica de gerar maior retorno aos seus negócios e objetivando adequar suas capacidades de produção aos novos patamares de demanda nos mercados onde atua. Esse processo inclui, por vezes, a assessoria de bancos de investimentos e empresas especializadas na identificação e avaliação de tais oportunidades. Contudo, até o momento, não há previsão de desinvestimentos.

B. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

No exercício de 2022, o investimento em ativo imobilizado foi de R\$ 4,3 bilhões. Desse montante, 61% foram alocados para operações no Brasil e os 39% restantes foram alocados para operações nos outros países em que a Gerdau opera.

Operação de Negócios Brasil – foram investidos R\$ 2.613,2 milhões nesta operação. O principal destaque foi a melhoria da produtividade e o aumento da vida útil das unidades.

Operação de Negócios América do Norte – este segmento de negócios desembolsou R\$ 991,2 milhões em investimentos de capital em ativos fixos distribuídos pelas unidades que compõem esse segmento de negócios. Esse valor foi principalmente alocado para aumentar a vida útil das unidades de produção.

Operação de Negócios América do Sul – em 2022, as unidades da América do Sul desembolsaram R\$ 150,2 milhões em investimentos em ativos fixos distribuídos entre os países em que as unidades desse segmento de negócios estão localizadas.

Operação de Negócios de Aço Especial – as unidades de aço especial desembolsaram R\$ 536,4 milhões em investimentos de capital em ativos fixos, distribuídos pelas unidades que compõem esse segmento de negócios. O principal destaque foi a melhoria da produtividade e o aumento da vida útil das unidades.

C. Novos produtos e serviços, indicando:

A Companhia não contempla no seu plano de investimento, valores destinados a produtos ou serviços que não estejam no seu portfólio de vendas.

- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*
- ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*
- iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados*
- iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Os itens *i, ii, iii e iv* não se aplicam conforme indicado acima.

2.11. COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO:

A Gerdau apresenta suas demonstrações financeiras em conformidade com o padrão contábil internacional estabelecido pelo *International Financial Reporting Standards* – IFRS. Esse padrão determina que sejam realizados testes de recuperabilidade de ágio e de outros ativos de vida longa da Companhia. A Companhia realiza testes de recuperação de ativos, notadamente de ágio e de outros ativos de vida longa, com base em projeções de fluxo de caixa descontado que levam em consideração premissas como: custo de capital, taxa de crescimento e ajustes aplicados aos fluxos em perpetuidade, metodologia para determinação de capital de giro, plano de investimentos e projeções econômico-financeiras de longo prazo. Os testes de recuperação destes ativos são avaliados com base na análise e identificação de fatos ou circunstâncias que possam acarretar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade e são efetuados anualmente em dezembro, sendo antecipado se eventos ou circunstâncias indiquem a necessidade.

Para a determinação do valor recuperável de cada segmento de negócio, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, utilizando como base projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções são atualizadas levando em consideração as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação da Companhia, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

A Companhia mantém constante monitoramento do mercado siderúrgico em busca de identificar uma

eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores consumidores de aço (notadamente automotivos e de construção), paralisação de atividades de plantas industriais ou mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção de risco ou redução da liquidez e capacidade de refinanciamento.

Teste de recuperabilidade de outros ativos de vida longa

Em 2022 e 2021 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de outros ativos de vida longa.

Teste de recuperabilidade do ágio

A Companhia possui quatro operações de negócio, os quais representam o menor nível no qual o ágio é monitorado pela Companhia. Em 2022 e 2021 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de ágio.

**ANEXO II
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

(Informações relacionadas aos candidatos para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal - art. 11 da Resolução CVM 81)

7.3 EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, INDICAR, EM FORMA DE TABELA

Conselho de Administração

Informações relacionadas aos indicados para compor o Conselho de Administração:

Indicados pelo acionista Controlador

**Indicado pelos
Acionistas
Minoritários**

Nome	Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter	André Bier Gerdau Johannpeter	Claudio Johannpeter	Gustavo Werneck da Cunha	Alberto Fernandes	Márcio Hamilton Ferreira
Data de nascimento	14/08/1971	17/03/1963	25/08/1963	24/01/1973	06/01/1962	25/01/1972
Profissão	Advogado	Administrador de empresas	Engenheiro	Engenheiro Mecânico	Engenheiro	Administrador de empresas
CPF / Passaporte	481.718.320-91	404.841.220-53	404.840.330-34	972.434.346-49	053.207.088-74	457.923.641/68
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Presidente	Conselheiro Vice-Presidente	Conselheiro Vice-Presidente	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração
Data de eleição	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023
Data de posse	02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023
Prazo do mandato	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
Outros cargos exercidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Diretor Presidente	Não se aplica	Não se aplica
Eleito pelo Controlador	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Membro independent e nos termos da Regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Critério de independência	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Nos termos do art. 6º, § 1º do Anexo K da Resolução CVM 80 (i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista	Eleito mediante a faculdade prevista no artigo 141, § 4º da Lei 6404/76, nos termos do art. 6º, § 3º do Anexo K da Resolução CVM 80.

					controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	
Data de início do primeiro mandato	23/04/2018	14/01/2008	28/04/2008	23/04/2019	28/06/2022	19/04/2023
Principais Experiências Profissionais	Vide abaixo	Vide abaixo				
Condenação criminal (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não	Não
condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Principais experiências profissionais: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Conselheiro	Experiência profissional
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter	<p>Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Unisinos em 1995 e possui MBA em Marketing e Finanças, pela Kellogg School of Management, Illinois, Estados Unidos.</p> <p>Experiência Profissional: Possui mais de 37 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Comitê Executivo Gerdau (CEG), coordenando a Operação de Negócio Aços Especiais, Operação de Negócio América Latina e as Ações decorrentes do Projeto Gerdau 2022 – Estratégia (2014-2017). Foi Vice-presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e Vice-Presidente do Conselho de Administração Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (2018-2020). Atualmente é (i) Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e membro de seus comitês de assessoramento; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A., (iii) Membro do Conselho da Gerdau Previdência, (iv) Membro do Conselho do Instituto Gerdau, (v) Membro do Conselho do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial e (vi) Membro do Conselho do GAB – Global Advisory</p>

	Board de Kellogg Northwestern.
André Bier Gerdau Johannpeter	<p>Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), completou sua formação acadêmica com os cursos General Business Administration, na Universidade de Toronto (Canadá), Marketing, na Ashridge Business School (Inglaterra) e Advanced Management Program na Wharton School – Universidade da Pensilvânia (Estados Unidos).</p> <p>Experiência profissional: Possui 40 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Chief Executive Officer (CEO) (2007-2017). Foi presidente da Worldsteel Association (2018-2019). Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento, (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração e da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A, (iii) Membro do Comitê executivo do World Steel Association , (iv) Membro do Conselho Diretor do Instituto Aço Brasil, (v) Membro do Conselho Diretor da Alacero (Asociación Latinoamericana del Acero), (vi) Vice Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP e (vii) Vice Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS e (viii) Conselheiro do Transforma RS.</p>
Claudio Johannpeter	<p>Formação acadêmica: Formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No exterior, realizou os cursos Operations Management na University of London (Canadá), Executive Development na Penn State (Estados Unidos) e de Advanced Management Program em Harvard (Estados Unidos).</p> <p>Experiência Profissional: Possui 40 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Diretor Geral de Operações (Chief Operating Officer) (2007-2012). Em dezembro de 2017 deixou de exercer as funções executivas no Comitê Executivo Gerdau (CEG), onde era responsável pela Operação de Negócio Aços Longos Brasil e os Processos Globais de Engenharia, Industrial, Saúde e Segurança. Foi Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. (2015-2020) e Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.(2016-2020), companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento e (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A.</p>
Gustavo Werneck da Cunha	<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas (Brasil), MBA em Gestão de Negócios no INSPER (Brasil), Leading Change and Organizational Renewal pela Harvard Business School (Estados Unidos) e Advanced Corporate Finance pela London Business School (Inglaterra).</p> <p>Experiência profissional: Possui 18 anos de experiência na Gerdau. Exerceu os cargos de Diretor Executivo da Gerdau Aços Longos e Planos Brasil, Diretor Industrial da Gerdau Índia e Diretor Corporativo de Tecnologia de Informação da Gerdau (CIO). Atualmente exerce os cargos de (i) Chief Executive Officer (CEO) da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (ii) Chief Executive Officer (CEO) da Metalúrgica Gerdau S.A. companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (iii) membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (iv) membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., (v) Presidente do Conselho de Administração da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias, companhia que faz parte do grupo econômico da Gerdau. Também é Conselheiro do Instituto Aço Brasil e do Juntos Somos Mais.</p>
Alberto Fernandes	<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica e de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP (1986).</p> <p>Experiência profissional: Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1986. Atuou como Diretor Comercial pelo Crédit Commercial de France Bank (1989-1997), Diretor Comercial no Lloyds Bank (1997-1999) e Vice-Presidente Executivo do Itaú/BBA (1999-2019). Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S/A, (ii) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (iii) Senior Advisor no Morgan Stanley Brazil, (iv) Membro do Conselho da Direcional Engenharia (DIRR3) e JHSF (JHSF3), (v) Membro do Conselho da COPERSUCAR S.A.,(vi) Presidente do Conselho da Fulwood Logística , (vii) Senior Financial Advisor da Bracell Brasil Cia de Papel e Celulose, (viii) Membro do Conselho do CIVI-CO Hub de Impacto Social e (ix) Diretor Executivo do Museu de Arte de São Paulo (MASP).</p>

Márcio Hamilton Ferreira	<p>Formação acadêmica: Graduado em Administração pela Faculdade de Administração de Brasília; Pós-Graduado em Formação para Altos Executivos na Fundação Getúlio Vargas e Certificado como Conselheiro de Administração pelo IBGC.</p> <p>Experiência Profissional: Atuou por 19 anos no Banco do Brasil (2000-2019), em diversas áreas como comércio exterior, mercado de capitais e investimentos, finanças, crédito, controles internos e gestão de riscos e negócios de atacado, sendo que a partir de janeiro de 2017 ocupou o cargo de Vice-Presidência. Em janeiro/2020, foi responsável pela gestão de plano de previdência na Brasilprev ocupando o cargo de Diretor-Presidente. Entre outubro/2020 e junho/2021, atuou como Diretor-Presidente do BB seguros. De junho/2021 até junho/2022, atuou como Vice-Presidente Executivo da empresa ELO Serviços. Também atuou como Membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto de Guarulhos (2016-2017); Membro do Conselho de Administração da Invepar (2016-2017), Membro do Conselho de Administração da QUOD - Gestora de Crédito (2017-2019), Presidente do Conselho de Administração da Brasilcap Capitalização S.A (2017-2019), Presidente e Membro do Conselho de Administração da Neoenergia S.A (2015-2016 / 2017-2019 / 2020-2021), Presidente do Conselho de Administração da BB DTVM (2017-2020), Membro do Conselho de Administração do Banco Patagônia (2019-2020), Membro do Conselho de Administração da Vale (2019), Presidente e Membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros Previdência (2020-2021). Foi Membro da Diretoria Executiva das empresas Febraban (2017-2020) e Fenaprevi (2020). Atualmente é Membro do Conselho de Administração da Lívolo.</p>
---------------------------------	--

Conselho Fiscal

Informações relacionadas aos candidatos para compor o Conselho Fiscal:

Membros Efetivos do Conselho Fiscal indicados pelo Controlador				Membros Efetivos do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários preferencialistas	Membros Efetivos do Conselho Fiscal indicados pelo acionista minoritário ordinário
Nome	Dóris Beatriz França Wilhelm	Herculano Aníbal Alves	João Odair Brunozi	Vinícius Balbino Bouhid	Ricardo Baldin
Data de nascimento	17/12/1954	27/02/1953	07/02/1953	06/08/1961	14/07/1954
Profissão	Economista	Economista	Contador	Engenheiro Civil	Consultor de empresas
CPF / Passaporte	184.886.250-49	463.463.178-49	511.947.168-49	667.460.867-04	163.678.040-72
Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Efetiva	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal Efetivo
Data de eleição	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023
Data de posse	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023
Prazo do mandato	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
Outros cargos Exercidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Eleito pelo Controlador	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Membro independente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Critério de independência	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia	Eleito mediante a faculdade prevista no artigo 161, § 4º da Lei 6404/76; (i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv)	Eleito mediante a faculdade prevista no artigo 161, § 4º da Lei 6404/76; (i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv)

	ou do seu acionista controlador.	ou do seu acionista controlador.	ou do seu acionista controlador.	não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.
Data de início do primeiro mandato	30/04/2021	23/04/2019	30/04/2021	19/04/2023	24/07/2020
Experiências Profissionais	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo
Condenação criminal (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não
Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não
condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não

Membros Suplentes do Conselho Fiscal indicados pelo Controlador				Membros Suplentes do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários preferencialistas	Membros Suplentes do Conselho Fiscal indicados pelo acionista minoritário ordinário
Nome	Gilberto Carlos Monticelli	Marco Antonio Mayer Foletto	Tarcisio Beuren	Cristina Fontes Doherty	Fábio Gallo Garcia
Data de nascimento	22/05/1964	24/03/1970	15/11/1953	26/05/1965	18/04/1956
Profissão	Contador	Contador	Administrador de Empresas	Economista	Administrador de Empresas
CPF / Passaporte	401.367.600-15	480.083.380-91	173.448.320-20	803.661.047-72	931.918.128-49
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal Suplente

Data de eleição	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023
Data de posse	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023
Prazo do mandato	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
Outros cargos exercidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Eleito pelo Controlador	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Membro independente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Critério de independência	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	(i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	Eleito mediante a faculdade prevista no artigo 161, § 4º da Lei 6404/76; (i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.	Eleito mediante a faculdade prevista no artigo 161, § 4º da Lei 6404/76; (i) não é acionista controlador da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.
Data de início do primeiro mandato	24/07/2020	24/07/2020	30/04/2021	19/04/2023	24/07/2020
Experiências Profissionais	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo
Condenação criminal (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não
Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não
condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não	Não	Não	Não	Não

Principais experiências profissionais: Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Conselheiro	Experiência profissional
<p>Dóris Beatriz França Wilhelm</p>	<p>Formação acadêmica: Bacharel em Economia pela UFRGS, 1979, Pós-Graduação em Economia Industrial pela UFRGS, 1983, Mestre em Finanças Internacionais pela University of Westminster of London, 1996, possui cursos de extensão em International Global Finance and Development Economies pela London School of Economics , 1994. Conselheira Certificada pelo IBGC (CCA), janeiro/16, com curso para Conselheiros de Administração no IBGC (24ª Edição), 2009.</p> <p>Experiência Profissional: Carreira desenvolvida em organizações de grande porte e de capital aberto, listadas em bolsa, com vasta experiência como executiva de relações com investidores: Economista Sr. do Banco Maisonnave de Investimentos S.A. (1981-1984); Coordenadora de Crédito do COMIND S.A. (1984-1986); Analista Senior de Investimentos do Banco Iochpe de Investimentos S.A. (1986-1988); Gerente de RI e de Investimento do Unibanco S.A. (1988-1997); Gerente de RI da AMBEV/Antarctica - ADR II (1997-1999); Gerente de RI da VCP S.A. -ADR III (1999-2002); Gerente de RI da COTEMINAS (2002-2004); Gerente de RI da Grendene S.A. - IPO (2004-2007); Diretora Estatutária de Relações com Investidores (RI) da Paranapanema S.A. (2007-2011) e Diretora Estatutária de Relações com Investidores (RI) da Forjas Taurus S.A. (2011-2015). Também foi Membro Titular do Conselho Fiscal da Renuka do Brasil S.A. (2016-2017); Membro Titular do Conselho de Administração do IBGC (2016-2020); Membro Titular do Conselho de Administração da Eldorado Brasil S.A. (2017-2018); Membro Titular do Conselho Fiscal da Azevedo Travassos S.A. (2017-2018); Membro Suplente do Conselho Fiscal da BRF S.A (2017-2018); Membro Suplente do Conselho Fiscal da Viver S.A (2017-2019); Membro Titular do Conselho de Administração da Light S.A. (2019-2019); Membro Suplente do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro S.A. (2018-2020); Presidente do Conselho Fiscal da CVC BRASIL Operadora e Agência de Viagens S.A. (2018-2020), e. Membro Titular do Conselho de Administração da Pomi Frutas S.A. (2017-2022). Atualmente é (i) Membro Titular do Conselho de Administração da Serra Azul Water Park S.A.(2021-2023); (ii) Membro Titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. (2021-2023); (iii) Membro Titular do Conselho Fiscal do GPA- Grupo Pão-de-Açúcar (2021-2023); (iv) Membro Titular do Conselho Fiscal da Parceiros Voluntários (2019-2023), (v) Membro Titular do Conselho Fiscal da Instituto MEO-Mulheres em Operações (2021-2023) e (vi) Professora de Pós Graduação na FIPECAFI – USP (2021-atual).</p>
<p>Herculano Aníbal Alves</p>	<p>Formação acadêmica: Mestre em finanças e investimentos e Pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e Economista pela PUC. Governança, Risco e Compliance pela Risk University - KPMG. Curso de Comitê de Auditoria pelo IBGC, qualificado como Gestor de carteiras pela CVM e Certificação profissional pela ANBIMA (CGA).</p> <p>Experiência profissional: Trabalhou no mercado financeiro, como Diretor de Investimentos, Gestor de Renda Variável, Analista de Investimento e Analista de Crédito na: BRAM - Bradesco Asset Management, ABN AMRO, Unibanco e Banco Bozzano Simonsen e na área administrativa e financeira na Empresa de Ônibus Vila Carrão. Foi Conselheiro de Administração do Fundo de Valor e Liquidez da Bradesco Templeton (1998-2001), Conselheiro de Administração do Fundo de Private Equity de Tecnologia da GP (2001-2005), Conselheiro Fiscal da Gerdau S.A (2017-2018), Conselheiro Fiscal do Grupo Fleury e da Ecorodovias (2018-2019), Conselheiro Fiscal Suplente no Fundo de Private Equity da 2Bcapital (2013-2019) e Sócio da Araxá Investimentos (2015-2016). Atualmente é (i) Conselheiro de Administração da Tim Brasil, (ii) Conselheiro de Administração da Marfrig Brasil Foods, (iii) Conselheiro Fiscal da Cielo, (iv) Conselheiro Fiscal da Grendene, (v) Conselheiro Fiscal da Metalúrgica Gerdau, (vi) Conselheiro Fiscal Suplente da Gerdau S.A e (vii) Sócio da Barigui Gestão de Recursos.</p>
<p>João Odair Brunozi</p>	<p>Formação acadêmica: Graduação em Contabilidade, com especialização em Direito Tributário, Pós-Graduação em Gerência Financeira e MBA em Finanças pelo IBMEC-SP. Conselheiro Fiscal certificado pelo IBGC.</p> <p>Experiência profissional: Iniciou sua carreira na Price Waterhouse Auditores Independentes como trainee, atuando como auditor por sete anos. Possui sólida experiência nas áreas de Controladoria e Finanças, atuando como Controller e CFO por mais de trinta anos em indústrias de manufatura de grande porte. Na São Paulo Alpargatas foi Gerente de Planejamento Financeiro e da área de Balanços de Análises Financeiras por dois anos. Ingressou no Grupo Villares em 1985, onde trabalhou por vinte anos, como Gerente de Planejamento Tributário e Controller de diversas empresas do grupo e da holding, e acumulou por cinco anos a gerência de Relações com Investidores. Foi Diretor de diversas subsidiárias e Officer (Treasurer) de subsidiária nos Estados Unidos. No Grupo Gerdau, onde ingressou no início de 2006 com a compra por este da Aços Villares, trabalhou nas posições de CFO da Aços Villares e Controller (CFO) da Gerdau Diaco (Colômbia). Foi CFO da Cecil S.A. Laminação de Metais (2017-2019). Atualmente é (i) Presidente do Conselho Fiscal da Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S.A. (Aeroporto Tom Jobim) ,(ii) Membro</p>

	<p>efetivo do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A, (iii) Membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A e (iii) Membro suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A.</p>
Vinícius Balbino Bouhid	<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília, MBA em Gestão de Ativos pela Pontifícia Universidade Católica - PUC e MBA em Gestão Avançada de Negócios pela Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT.</p> <p>Experiência Profissional: Ingressou no Banco do Brasil em 1982 e ocupou vários cargos na Unidade de Mercado de Capitais, dentre eles, Diretor-Presidente da BB Securities LTD em Londres (2013-2015), Gerente Executivo na Governança Corporativa e de fundos de Private Equity (2009-2013), Gerente Executivo no segmento de Distribuição de produtos de mercado de capitais para o público de Investidores Institucionais e de Varejo (2007-2009), Gerente Executivo de Serviços Fiduciários (2000-2007), Gerente de Estruturação de produtos de dívidas e IPOs (1996-2000). Atuou como Conselheiro de Administração da Cremer S.A(1997-1998), Conselheiro Fiscal do Brasilcap (2001-2009), Conselheiro Fiscal da Brasil Saúde (2009-2010), Conselheiro Fiscal da Coelba (2011-2013), Conselheiro de Administração na BB Securities Ltd em Londres (2013-2015), Conselheiro Fiscal na Norte Energia (2017-2021). Atualmente é Conselheiro Fiscal na AMBEV.</p>
Ricardo Baldin	<p>Formação acadêmica: Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Realizou curso de Especialização em Finanças pela Fundação Dom Cabral (Balanced Scorecard) e de Administração Executiva pela Fundação Getúlio Vargas (FGV CEO International).</p> <p>Experiência profissional: Atuou como Especialista em comércio exterior no Bancos Bandeirantes e Bamerindus (1968-1977). Na PwC foi Gerente Sênior (1980-1988); Partner, Financial Services (1988-1994), Partner e Head da Prática de Financial Services (1994-2009). Também foi Chief Audit Executive no Itaú (2009-2015); Diretor de Controladoria, Gestão de Risco, Integridade e Tecnologia no BNDES (2016-2017); Membro do Conselho Fiscal do FGC – Fundo Garantidor de Crédito (2018-2020); Membro do Conselho de Administração do FGC - Fundo Garantidor de Crédito (2019-2020); Membro do Conselho de Administração da Braskem (2018-2019); Membro do Conselho Fiscal da FMCSV (2014-2016); Conselheiro de Administração da Ecorodovias (2018-2020) e Conselheiro de Administração e especialista financeiro do Comitê de auditoria da XP Inc (2020-2021). Atualmente é, (i) Conselheiro de Administração da Terra Santa Propriedades Rurais (ii) Membro efetivo do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.</p>
Gilberto Carlos Monticelli	<p>Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas e pós-graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>Experiência profissional: Foi Assistente contábil na Mundial S.A. (1979-1991); Assessor técnico de Gestão de Informações Contábeis na Gerdau (1991-2006), Assessor técnico de Planejamento e Gestão da Estratégia na Gerdau (2007-2008), e Professor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Judas Tadeu de Porto Alegre (2008-2014); Consultor Técnico de Relações com Investidores na Gerdau (2008-2018); Consultor Financeiro da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, em projetos de redução do custo de observância das Cias abertas (2018-2019), Consultor Financeiro, parceiro da Kienbaum Porto Alegre (2020-2021). Atualmente é (i) Professor dos cursos de Ciências Contábeis e pós-graduação da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, (ii) Conselheiro Fiscal efetivo na Randon S.A. Implementos e Participações, (iii) Conselheiro Fiscal suplente na Metalúrgica Gerdau S.A., (iv) Conselheiro Fiscal suplente na Sanepar, (v) Conselheiro Fiscal efetivo do Instituto Lojas Renner, (vi) Conselheiro de Administração da Casa do Menino Jesus de Praga-terceiro setor, (vii) Conselheiro Fiscal suplente na ONG Parceiros Voluntários e (viii) Facilitador de programas de educação contábil/financeira na Cambridge Family Enterprise Group.</p>
Marco Antonio Mayer Foletto	<p>Formação acadêmica: Graduado em Ciências Contábeis pela UFRGS (2001) e em Direito pela PUCRS (2021). Pós-graduação em Gestão Empresarial pelo IBMEC/SP (2008) e pela UFRGS (2006).</p> <p>Experiência profissional: Carreira construída no Brasil, México, EUA e Índia, exercendo as funções de Controller na Iochpe-Maxion (1992-1998), na Dell (1999-2002) e na York (2002-2003), de Diretor de Auditoria na Tam (2009-2010) e na CSN (2015) e de Diretor Financeiro na RSB Transmissions (2014-2015) e na Superbac Biotech (2016). Na Gerdau atuou como Gerente Corporativo de Auditoria (2004-2009) e Controller na Índia (2011-2014). Foi Conselheiro de Administração Independente do Banrisul (2018-2019) e na Petrobras Transportes (2018-2022). Serviu como Conselheiro Fiscal Independente na Falconi Consultores (2015-2017), na General Shoppings (2019-2022) e na Marisa Lojas (2020-2022). Atuou como Membro Independente dos Comitês de Auditoria da Petrobras Transportes (2018-2022), da CEEE-RS (2019-2022) e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (2019-2021). Atualmente é (i) Conselheiro Fiscal Independente na SANEPAR; (ii) Conselheiro Fiscal Suplente na Metalúrgica Gerdau, (iii) Conselheiro Fiscal Suplente na Assaí Atacadista, (iv) Conselheiro Fiscal Suplente na Saraiva Livreiros S.A., (v) Conselheiro Fiscal Suplente na Positivo Tecnologia S.A e (vi) Conselheiro Fiscal Suplente na OI S.A.</p>

<p>Tarcisio Beuren</p>	<p>Formação acadêmica: Graduação em Administração de Empresas, Curso Conselheiro Fiscal na prática (IBGC), Participação em diversos cursos, seminários, conferências e congressos relacionados a finanças, contabilidade, relações com investidores, planejamento, desenvolvimento gerencial e liderança.</p> <p>Experiência profissional: Com mais de 30 anos de experiência na Gerdau, exerceu as seguintes funções: Chefe da Área de Relações com Investidores da Gerdau (2001-2005); Gerente de Relações com Investidores da Gerdau (2006-2014); Conselheiro Fiscal efetivo na Metalúrgica Gerdau S.A.(2018/2021). Outras experiências: Analista de investimentos e Gerente de Contas do Banco Maisonnave S.A. (1981-1985); Presidente da COMEC – Comissão de Mercado de Capitais da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas (2008-2014). Atualmente é (i) Conselheiro Fiscal efetivo na Gerdau S.A. e (ii) Conselheiro Fiscal suplente na Metalúrgica Gerdau S.A.</p>
<p>Cristina Fontes Doherty</p>	<p>Formação acadêmica: Graduada em Economia pela Faculdade Candido Mendes Rio de Janeiro/RJ, · MBA Finanças pelo IBEMC, MBA Gestão Estratégica de Negócios pela FIA/Universidade de São Paulo/SP e · Certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para atuar como Conselheira de Administração.</p> <p>Experiência Profissional: Trabalhou na Vale (1992-2016) como Economista, Analista Econômico-financeiro, Analista de Negócios, Coordenadora de Projetos, Coordenadora Executiva de Desenvolvimento de Negócios, Gerente Geral de Desenvolvimento de Negócios e Gestão e Gerente Geral de Gestão de Participações. Foi Conselheira de Administração na Cia Siderúrgica do Pecém (2013-2016), Conselheira de Administração na ThyssenKrup Cia Siderúrgica do Atlântico (2013-2016), Conselheira de Administração na Vale Oman Pelletizing Plant (2013-2015), Conselheira Fiscal na Invepar S.A (2019-2020) e Conselheira Fiscal na Vale S.A.(2020-2022).</p>
<p>Fábio Gallo Garcia</p>	<p>Formação acadêmica: Graduação em Engenharia pela Faculdade de Engenharia Agrimensura de Pirassununga, Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Octávio Bastos; Pós-graduado em Administração Contábil e Financeira pela CEAG–EAESP-FGV; Mestrado em Finanças pela EAESP-FGV; Doutorado em Finanças pela EAESP-FGV e Universidade do Texas; Doutorando em Filosofia pela PUC-SP.</p> <p>Experiência profissional: Professor de Finanças da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV). Ex-Professor de Finanças da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pertence ao Conselho de Fundos de Investimentos e Conselho de Administração. Ex-diretor Administrativo Financeiro e Chief Financial Officer de empresas de grande porte Nacionais e Multinacionais; Sócio das empresas: LGM Consultoria e Representações Ltda, Sinalização e Arte, Comunicação Visual – All Signs e Axia Valorem Consultoria Ltda. Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Rossi Residencial; (ii) Membro do Conselho da FGV Previ e (iii) Membro suplente do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.</p>

7.4 FORNECER AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 7.3 EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS

A Companhia não possui comitês.

7.5. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

A) Administradores do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

B) Administradores do emissor e Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

C) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e Controladores diretos ou indiretos do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

D) Administradores do emissor e Administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não se verifica tal relação.

7.6. INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E:

Exercícios 2022, 2021 e 2020

A. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Os administradores da Companhia, de forma geral, atuam como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter as sinergias de sua atuação em prol do resultado como um todo. Assim, sua remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem o grupo econômico da Gerdau, conforme descrito e discriminado em maiores detalhes no item 8.19 do Formulário de Referência.

B. Controlador direto ou indireto do emissor:

Não se verifica tal relação.

C. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não se verifica tal relação.

ANEXO III
DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
(Remuneração dos Administradores - Item 8 – Resolução CVM nº 80)

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Proposta de remuneração dos administradores:

O custo da remuneração do conjunto de administradores que recebem remuneração da Companhia não poderá ultrapassar, no período entre a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 2023, o montante anual de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo) e benefícios. Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não foram integrados aos montantes da remuneração sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral. O pagamento dos membros da Diretoria estatutária será feito em 12 parcelas mensais, mais uma 13ª parcela acrescida de 1/3 de seu valor. O pagamento dos membros do Conselho de Administração, por sua vez, será realizado em 12 parcelas mensais.

A título de esclarecimento, em comparação ao montante da remuneração proposto pela Administração e submetidos à Assembleia Geral, a tabela descrita no item 8.2 abaixo contém informações a respeito: (i) o limite de remuneração média dos administradores correspondente ao exercício fiscal (e não ao período de vigência do mandato dos administradores, entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que são eleitos e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente); (ii) dos valores referentes à remuneração reconhecida no resultado (e não aqueles efetivamente pagos no período), enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado. O valor total compreendido no período entre assembleias é apresentado no item 8.20.

8.1. DESCREVER A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

A. Objetivos da política ou prática de remuneração:

De maneira geral, os objetivos da política de remuneração dos executivos da Gerdau são: estimular a cultura de realização e superação de metas desafiadoras, atrair e engajar executivos de desempenho diferenciado mediante práticas competitivas de remuneração e alavancar resultados de curto e longo prazos de maneira consistente e sustentável. A Metalúrgica Gerdau acredita que executivos de alto nível trazem um diferencial competitivo que impacta positivamente o retorno dos negócios e, conseqüentemente, para os acionistas. A Metalúrgica Gerdau acredita também, que a filosofia de remuneração relacionada com os resultados de curto e longo prazos mantém o alinhamento entre os interesses dos executivos e acionistas.

B. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de Recursos Humanos apoia-se em consultoria de remuneração especializada e de atuação global, tanto para definir o valor relativo das posições (avaliação do cargo) quanto para buscar valores de referência de mercado. O mercado de referência é composto de companhias brasileiras ou globais, de porte semelhante ao da Gerdau, atuantes na atividade siderúrgica e correlatas, ou ainda, concorrentes potenciais pelos mesmos profissionais.

A política de remuneração da Metalúrgica Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (remuneração fixa mais variável), praticar valores semelhantes aos que o mercado pratica como Terceiro Quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela da remuneração variável de curto prazo é estruturada de maneira a refletir o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia por meio de indicadores escolhidos (EBITDA, Lucro Líquido). A parcela de longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas, que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas tem seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance submetidas à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração.

iii. Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A política de remuneração dos Administradores da Metalúrgica Gerdau S.A. está inserida na política de remuneração da Gerdau como um todo, abrangendo controladas. A área de Recursos Humanos é responsável por gerenciar e propor estratégias e políticas de remuneração as quais são submetidas anualmente para análises e aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral da Companhia e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício.

C. Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração é composta de forma a equilibrar os incentivos de curto, médio e longo prazos. No curto prazo, a remuneração fixa em linha com as boas práticas do mercado, deve ser suficiente para atrair e engajar profissionais de alta performance. No que se refere à atuação para a geração de valor no curto e no médio prazo, o bônus é estruturado de maneira a refletir os indicadores escolhidos para determinar os níveis de remuneração dos executivos (EBITDA, Lucro Líquido), assim buscando alinhar a atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia. No longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas tem seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance estabelecidas pelo Comitê Executivo.

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária está dividida em três componentes principais: uma parte fixa e outras duas partes na forma de remuneração variável, correspondentes respectivamente aos incentivos de curto e de longo prazos (estruturado por meio das outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas). A remuneração dos Membros do Conselho de Administração está dividida em dois componentes principais: uma parte fixa, que corresponde aos honorários mensais e outra parte variável, correspondente ao incentivo de longo prazo.

Remuneração Fixa: A remuneração fixa está posicionada na mediana de mercado e o total em dinheiro (remuneração fixa mais incentivo de curto prazo - bônus) no 3º quartil de mercado.

Membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem honorários fixos mensais em linha com as boas práticas de mercado, enquanto os membros do Conselho Fiscal recebem honorários fixos atendendo os limites do art. 162, §3º da lei 6.404.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus): O incentivo de curto prazo da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é calculado com base nos resultados financeiros da Gerdau e da avaliação de desempenho individual. Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais não são elegíveis a esta parcela.

Incentivo de Longo Prazo: Opções de compra de ações podendo ser concedidas aos Administradores da Companhia e/ou principais executivos de acordo com a indicação do comitê. As características do incentivo de longo prazo estão detalhadas no item 8.4.

Benefícios Diretos e Indiretos: São compostos por seguro de vida e acidentes pessoais, check-up médico e plano de saúde com coparticipação do beneficiário.

Benefícios Pós-Emprego: A Companhia patrocina um plano de aposentadoria complementar, modelo contribuição definida. São participantes deste plano os colaboradores e ex-colaboradores das patrocinadoras que se mantém filiados ao plano, bem como os equiparáveis aos colaboradores para fins do plano (diretores e conselheiros ocupantes de cargos eletivos e outros dirigentes das patrocinadoras).

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é inteiramente composta por elemento fixo, correspondente a honorários mensais. Na fixação desses honorários, são obedecidas as diretrizes previstas na Lei das S.A, que determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior a 10% da remuneração média dos diretores, sem computar benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total prevista para o exercício social corrente 2023

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	6,33		9,00		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,33		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	46,48%	84,73%	17,79%	30,72%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	2,32%	0,00%	0,77%	1,72%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	23,84%	27,87%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	5,07%	0,00%	1,69%	2,80%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	46,12%	15,27%	55,90%	36,89%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores que serão reconhecidos em 2023 que a Metalúrgica Gerdau SA praticou isoladamente. Estes valores percentuais representa a política de remuneração do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 3: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é considerada apenas em Diretoria Estatutária, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2022.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	6,83		9,83		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,83		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	46,16%	78,20%	17,94%	36,20%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,07%	0,00%	0,36%	1,90%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	38,67%	44,90%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,77%	0,00%	1,68%	3,18%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	9,84%	0,00%	0,61%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	47,99%	11,96%	41,35%	13,21%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em 2022 que a Metalúrgica Gerdau SA praticou isoladamente. Estes valores percentuais representa a política de remuneração do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 3: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é considerada apenas em Diretoria Estatutária, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2021.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	7,00		9,00		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,67		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	45,59%	63,95%	14,48%	21,32%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,05%	0,00%	0,25%	0,71%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	52,69%	65,21%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,73%	0,00%	1,35%	1,92%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	24,99%	0,00%	0,09%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	48,63%	11,06%	31,23%	10,75%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em 2021 que a Metalúrgica Gerdau SA praticou isoladamente. Estes valores percentuais representa a política de remuneração do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 3: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é considerada apenas em Diretoria Estatutária, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2020.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	7,00		8,67		5,00
C - Nº de membros remunerados	6,00		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	24,06%	68,62%	15,52%	24,56%	83,33%
Benefícios diretos e indiretos	0,58%	0,00%	0,30%	0,97%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	4,81%	13,72%	4,35%	8,85%	16,67%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	25,45%	28,30%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	33,81%	5,00%	25,72%	23,61%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	2,05%	0,00%	1,19%	1,76%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	34,68%	12,65%	27,48%	11,96%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em 2020 que a Metalúrgica Gerdau SA praticou isoladamente. Estes valores percentuais representa a política de remuneração do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 3: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é considerada apenas em Diretoria Estatutária, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: Informamos neste quadro, no item "Outros", os valores percentuais relativos aos encargos sociais, que embora não sejam remuneração, compõe o custo total e fizeram parte do montante anual aprovado na Assembleia Geral de 2020.

A política de remuneração dos Administradores da Metalúrgica Gerdau S.A. está inserida na política de remuneração da Gerdau como um todo. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício. As proporções de remuneração acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pelo emissor e controladas. Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração.

Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A política de remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (remuneração fixa mais variável), praticar valores semelhantes aos que o mercado pratica como Terceiro Quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela de remuneração ligada ao desempenho das ações da Companhia está ligada ao valor das ações da Companhia no mercado, além do desempenho dos negócios e dos administradores, individualmente.

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração.

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A determinação do salário base leva em consideração o valor do cargo medido por sistema de avaliação de cargos e os referenciais de mercado.

O incentivo de curto prazo é determinado pela geração de caixa (EBITDA), Lucro Líquido e pelo resultado da avaliação de desempenho individual, que leva em consideração as metas individualmente traçadas de acordo com as responsabilidades e atribuições de cada executivo bem como a forma como são alcançadas.

Até o exercício social de 2009, o incentivo de longo prazo esteve estritamente vinculado à valorização das ações (opções de compra de ações). A partir do exercício de 2010, conforme as alterações no Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2010, parte das Opções de Ações passaram a estar vinculadas também, além da valorização das ações, a metas de desempenho da Companhia e/ou ao desempenho individual.

No ciclo anual do planejamento estratégico são definidas as metas e desafios para os anos subsequentes que, por sua vez, são desdobrados por toda a organização sob forma de metas financeiras das operações de negócios, das unidades e individuais. As metas são desafiadoras e estimulam a melhoria contínua dos resultados gerais da Metalúrgica Gerdau. A remuneração está estruturada de tal forma que parte significativa é composta de parcela variável, cujo pagamento está vinculado a geração de EBITDA e Lucro Líquido e à realização das metas e dos desafios.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração equilibra o foco no curto, médio e longo prazos. Ao mesmo tempo que a remuneração fixa busca seguir as práticas de mercado, o peso relativo dos incentivos de curto e longo prazo da Companhia e suas controladas, visa estimular a geração de resultados sustentáveis. Boa parte dos ganhos está vinculada à entrega de resultados e à valorização da Companhia, alinhando os interesses dos administradores aos dos acionistas. A possibilidade de ganhos acima da média de mercado também visa atrair e reter os profissionais desejados pela organização.

iii. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros do Conselho da Administração e Diretoria Estatutária da Companhia são remunerados. Adicionalmente, informamos que os membros da Diretoria que acumulam a função de Diretores Estatutários com a de membro do Conselho de Administração são remunerados apenas como Diretores Estatutários.

Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração.

D. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Conforme esclarecido no item 8.1.C.i acima, os Administradores da Companhia, de forma geral, atuam como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter as sinergias de sua atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Assim, sua remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem Companhia. Desta forma, parte da remuneração dos Administradores é suportada pela Companhia e por controladas da Companhia, conforme descrito e discriminado em maiores detalhes no item 8.19.

E. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário. Vale notar, no entanto, que caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as opções de compra de ações outorgadas aos executivos há mais de 12 meses tornar-se-ão automaticamente exercíveis, ainda que seus correspondentes prazos de carência não tenham transcorrido por completo, observados as proporcionalidades decorrentes dos resultados alcançados quando determinada outorga estiver atrelada a desempenho. Para maiores informações, vide item 8.4.

8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração prevista para 2023 - Valores Anuais

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,33	9,00	5,00	20,33
C - Nº de membros remunerados	5,33	2,00	5,00	12,33
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.427.581,40	462.051,11	609.600,00	2.499.232,51
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	580.000,00	-	580.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.427.581,40	1.042.051,11	609.600,00	3.079.232,51
F - Total Remuneração	1.427.581,40	1.042.051,11	609.600,00	3.079.232,51

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total reconhecida em 2022 - Valores Anuais

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados	5,83	2,00	5,00	12,83
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.389.964,00	427.697,78	574.000,00	2.391.661,78
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	806.817,99	-	806.817,99
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.389.964,00	1.234.515,77	574.000,00	3.198.479,77
F - Total Remuneração	1.389.964,00	1.234.515,77	574.000,00	3.198.479,77

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total reconhecida em 2021 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados	5,67	2,00	5,00	12,67
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.306.596,00	473.273,33	511.080,00	2.290.949,33
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	1.639.523,53	-	1.639.523,53
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	13.900,00	-	13.900,00
D v - Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.306.596,00	2.126.696,86	511.080,00	3.944.372,86
F - Total Remuneração	1.306.596,00	2.126.696,86	511.080,00	3.944.372,86

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total reconhecida em 2020 - Valores Anuais

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,67	5,00	20,67
C - Nº de membros remunerados	6,00	2,00	5,00	13,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.436.708,75	447.588,00	486.670,00	2.370.966,75
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	287.341,75	125.324,64	97.334,00	510.000,39
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	675.550,29	-	675.550,29
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	216.049,90	-	216.049,90
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.724.050,50	1.464.512,83	584.004,00	3.772.567,33
F - Total Remuneração	1.724.050,50	1.464.512,83	584.004,00	3.772.567,33

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Informamos neste quadro, no item "Outros", os valores relativos aos encargos sociais, que embora não sejam remuneração, compõe o custo total e fizeram parte do montante anual aprovado na Assembleia Geral de 2020.

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 2023.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,33	9,00	5,00	20,33
C - Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
<i>Di - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
<i>Diii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
<i>Div - Valor efetivamente reconhecido no resultado*</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
E - Participação nos resultados				
<i>Ei - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiv - Valor efetivamente reconhecido no resultado</i>	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
<i>Di - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
<i>Diii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
<i>Div - Valor efetivamente reconhecido no resultado*</i>	0,00	806.817,99	0,00	806.817,99
E - Participação nos resultados				
<i>Ei - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiv - Valor efetivamente reconhecido no resultado</i>	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2021.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
<i>Di - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
<i>Diii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
<i>Div - Valor efetivamente reconhecido no resultado*</i>	0,00	1.639.523,53	0,00	1.639.523,53
E - Participação nos resultados				
<i>Ei - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiv - Valor efetivamente reconhecido no resultado</i>	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2020.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,67	5,00	20,67
C - Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
<i>Di - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
<i>Diii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
<i>Div - Valor efetivamente reconhecido no resultado*</i>	0,00	675.550,29	0,00	675.550,29
E - Participação nos resultados				
<i>Ei - Valor mínimo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eii - Valor máximo previsto no plano de remuneração</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Eiv - Valor efetivamente reconhecido no resultado</i>	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DESCREVER:

A. Termos e condições gerais:

O Plano de outorga de Opções foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A. realizada em 30 de abril de 2003, tendo sofrido alguns ajustes de redação e alterações em assembleias gerais posteriores. Atualmente, encontra-se em vigor a versão do Programa de Incentivo de Longo Prazo aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013. Ainda que tenha sido aprovado em Assembleia Geral da Metalúrgica Gerdau S.A, até a presente data, não foram feitas outorgas no âmbito do referido Programa de Incentivo de Longo Prazo.

No Plano de Incentivo de Longo Prazo, baseado em Ações Preferenciais da Metalúrgica Gerdau S.A., são elegíveis os administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas (para fins exclusivos desse item, os "Beneficiários").

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por administrar o Plano, com amplos poderes para, observadas as condições gerais do referido Plano, indicar as pessoas que farão jus à outorga e administrar as condições aplicáveis a esses Beneficiários.

Cada uma das opções outorgadas dá o direito à aquisição de uma ação preferencial emitida pela Companhia ao final de cinco anos da data de outorga e com o limite de cinco anos, findo o qual, perderá o executivo o direito referente a essa parcela específica.

O Plano prevê, ainda, a concessão de outorgas anuais de opções, realizadas no último dia útil do ano, no mês de dezembro ou em data posterior a deliberação do Conselho de Administração, caso seja um requisito legal da respectiva localidade.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2012 da Companhia, o Plano de Incentivo de Longo Prazo já havia sofrido uma alteração, a fim de permitir que parte ou totalidade das opções de compra de ações outorgadas estejam atreladas à métricas de desempenho individual e/ou dos negócios da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração, atualmente em vigor.

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2012 alterou o critério de definição do preço de exercício que passa a ser determinado pelo valor observado no período compreendido pelos últimos 5 pregões do ano e pelos 5 primeiros pregões do ano subsequente. Hoje, o cálculo das quantidades de Opções de Ações a serem outorgadas é baseado no valor justo de mercado, apurado de acordo com o método razoável de avaliação aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013.

Principais objetivos do plano:

Os principais objetivos do Plano são atrair, reter e motivar Executivos estratégicos da Companhia e suas sociedades controladas e coligadas, direta ou indiretamente, através de um sistema de incentivo realizável em longo prazo baseado em ações da Companhia ou Sociedade Outorgante do Grupo Gerdau que estimule a sua permanência na empresa, que compartilhe crescimento e sucesso empresarial e alinhe os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Forma como o plano contribui para esses objetivos:

Ao possibilitar que os executivos se tornem acionistas da Companhia, cria-se um ambiente favorável a um maior comprometimento com a criação de valor, com incentivos para que o exercício da função e atividades do pessoal-chave da Companhia seja mais efetivo e direcionado ao atendimento dos interesses dos acionistas e da Companhia. O Plano de Opções prevê, para cada outorga de opções, um prazo de carência de cinco anos antes do qual não será possível exercer as opções e, conseqüentemente, realizar ganhos. Desta forma, espera-se estimular a geração de valor no longo prazo e a retenção de talentos, pela permanência dos Beneficiários nos quadros da Companhia.

Vale notar, ainda, que conforme as alterações realizadas no Plano de Opções e aplicáveis às outorgas mais recentes, no caso dos ocupantes de cargos de diretores e conselheiros, um percentual das opções outorgadas terão seu exercício condicionado ao atendimento de metas de desempenho estabelecidas no plano estratégico da empresa, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração. Assim a combinação de um prazo de carência, da realização de ganhos na medida em que haja valorização das ações e da vinculação de parte do benefício aos resultados futuros no que se refere a metas de negócios e individuais, constituem um forte mecanismo de retenção, de foco em crescimento, de valorização da empresa e de realização consistente de resultados todos os anos para proporcionar os ganhos decorrentes da parcela vinculada a resultados.

Como o plano se insere na política de remuneração do emissor:

O Plano e as outorgas de opções realizadas em seu âmbito integram a política da Companhia em balancear a composição da remuneração entre diferentes indicadores e componentes relacionados com o desempenho de curto, médio e longo prazo, ao vincular parte significativa dos possíveis ganhos dos executivos ao desempenho da Companhia no longo prazo, seja pelo ganho decorrente da valorização das ações, seja pela possibilidade de exercício das opções de forma condicionada ao atendimento de métricas financeiras e individuais que exercem impacto sobre o valor das ações. Desta forma, a Companhia estimula os executivos a desempenhar de forma a criar valor para os acionistas, o que constitui objetivo de sua política de remuneração.

Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:

A estratégia de remuneração como um todo tem por objetivo alinhar os interesses dos administradores e dos acionistas. O Plano alinha os interesses no horizonte de tempo que vai do médio ao longo prazo, especialmente ao condicionar o exercício das opções ao decurso de um prazo de carência de 5 anos e, para um determinado percentual das opções, o atendimento de metas de performance e de valorização das ações. Assim, os ganhos para as partes estão fortemente vinculados à entrega de resultados e à valorização dos negócios da Companhia e do Grupo Gerdau ao longo do tempo, servindo para estimular a geração de resultados durante este prazo, desde o curto prazo, e com efeitos agregados para o longo prazo. Ao mesmo tempo, a possibilidade de ganhos acima da média de mercado atrai e retém os profissionais desejados pela organização, contribuindo para sua permanência durante os prazos aplicáveis.

B. Data de aprovação e órgão responsável:

Atualmente, encontra-se em vigor a versão do plano de Incentivo de Longo Prazo aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013, quando foram aprovadas alterações a fim de permitir que parte ou totalidade das opções de compra de ações outorgadas estejam atreladas à métricas de desempenho individual e/ou dos negócios da Companhia, além da alteração do critério de definição do preço de exercício que passa a ser determinado pelo valor observado no período compreendido pelos últimos 5 pregões do ano e pelos 5 primeiros pregões do ano subsequente. Hoje o cálculo das quantidades de Opções de Ações a serem outorgadas é baseado no valor justo de mercado, apurado de acordo com o método razoável de avaliação aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013.

O Comitê de Remuneração é responsável por administrar o plano, com amplos poderes para sua organização, observadas as condições gerais do plano de Incentivo de Longo Prazo e as diretrizes do Conselho de Administração, tendo competência para indicar as pessoas que farão jus à outorga e para determinar as condições aplicáveis à estas.

O Comitê de Remuneração é responsável por administrar o plano, com amplos poderes para sua organização, observadas as condições gerais do plano de Incentivo de Longo Prazo e as diretrizes do Conselho de Administração, tendo competência para indicar as pessoas que farão jus à outorga e para determinar as condições aplicáveis à estas.

C. Número máximo de ações abrangidas:

O Plano não prevê um limite específico de ações abrangidas pelas outorgas de opções realizadas. No entanto, a outorga de opções deve observar os limites estabelecidos pelo próprio Plano e descritos no item "g" abaixo.

D. Número máximo de opções a serem outorgadas:

A outorga de opção de compra de ações preferenciais da Metalúrgica Gerdau S.A., corresponderá a um % do salário base ou honorário base anual de cada um dos executivos escolhidos para participar do PROGRAMA, conforme vier a ser determinado. Adicionalmente, a cada ano será reservado um número de ações equivalente a até 20% do total de ações incluídas no programa na respectiva data, excetuando-se as ações devidas aos integrantes do Conselho de Administração, que poderá ser distribuído a executivos estratégicos, individualmente, com vistas à sua retenção.

E. Condições de aquisição de ações:

A outorga a cada Executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia ou Sociedade Outorgante do Grupo Gerdau e o respectivo Executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do ILP, conforme previsto no Plano, sendo certo que cada contrato terá seus termos e condições adequados à situação de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

F. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço nas Ações será determinado pelo preço equivalente ao valor médio de cotação das referidas ações na data da outorga da opção ou valor justo de mercado, deliberado pela administração do Conselho da Companhia na data de outorga.

G. Critérios para fixação do prazo de exercício:

As opções de compra de ações apenas poderão ser exercidas após transcorrido o prazo de carência de 5 (cinco) anos contados da data de outorga das opções.

Após o cumprimento do prazo de carência de cinco anos, o Beneficiário tem mais cinco anos para exercer suas opções de compra de ações, durante os quais a opção pode ser exercida total ou parcialmente.

Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, aposentadoria, invalidez ou falecimento do Beneficiário, conforme detalhado no item "n" abaixo.

H. Forma de liquidação:

As opções de compra de ações poderão ser liquidadas mediante solicitação expressa do executivo. Como regra, o Plano prevê que a Companhia possa entregar ações mantidas em tesouraria ou ainda emitir novas ações especificamente para fazer frente ao exercício de opções. Na prática, a Companhia tem optado, desde o início da adoção do Plano, por utilizar ações em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções.

O Plano prevê que o preço de exercício das opções deve ser pago à vista pelo Beneficiário, em moeda corrente nacional, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

I. Restrições à transferência das ações:

A única restrição prevista à transferência das ações adquiridas em virtude do exercício das opções é o direito de preferência da Companhia para adquirir, ao preço de mercado na data da compra, as ações que o Beneficiário manifeste ter a intenção de vender.

J. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano foi aprovado por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia, que também tem a competência para extingui-lo ou alterá-lo. Além disso, o Conselho de Administração também poderá extinguir ou alterar o Plano, se necessário, a fim de adequá-lo à política de remuneração da Companhia e aos objetivos nela previstos. No caso de término ou alteração do Plano, os Beneficiários serão informados com 30 dias de antecedência, sendo certo que os direitos a eles já conferidos não serão afetados.

Além disso, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as opções de compra de ações outorgadas aos Beneficiários há mais de 12 meses contados de tal alteração tornar-se-ão automaticamente exercíveis, ainda que seus correspondentes prazos de carência não tenham transcorrido por completo, sendo que as opções cujo exercício dependa

do cumprimento de metas de desempenho poderão ser exercidas de forma proporcional aos resultados alcançados com relação à meta traçada, considerando-se, para tais fins, o resultado médio do período desde a data de outorga das opções.

K. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

No caso de invalidez ou de aposentadoria do Beneficiário pelo plano de aposentadoria da Gerdau ou pelo Plano de Aposentadoria Oficial ou por ambos, o mesmo obterá o direito ao exercício da opção de compra das ações a ele outorgada, inclusive aquelas cujo prazo de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, imediatamente após o término de seu contrato de trabalho. O direito à opção de compra de ações, neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido no menor prazo entre a data de expiração da ação ou 2 (dois) anos da data do término do contrato de trabalho. Se houver opções cujo exercício dependa do cumprimento de metas de desempenho, estas poderão ser exercidas num prazo máximo de 30 dias transcorridos da data da aposentadoria e de forma proporcional ao número de meses transcorridos desde a outorga da opção, considerando-se, para tais fins, o desempenho médio observado em tal período.

No caso de falecimento do executivo, seus sucessores terão direito a exercer as opções de compra de ações, de acordo com os mesmos critérios descritos acima para o caso de aposentadoria ou invalidez.

Na hipótese de término do contrato de trabalho por iniciativa da Companhia e sem justa causa, o Beneficiário terá direito a exercer as opções cujo prazo carência já tenha decorrido, no menor prazo entre a data de expiração da opção e seis meses, sendo que as demais opções serão extintas na data do término do contrato de trabalho. Caso o desligamento seja por justa causa, o Beneficiário perderá o direito de exercer todas as opções de compra de ações, inclusive aquelas cujo prazo de carência já tenha decorrido.

No caso do término do mandato do EXECUTIVO membro do Conselho de Administração, o mesmo obterá o direito ao exercício da opção de compra das ações a ele outorgada, inclusive àquelas cujo período de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, liquidando sua posição no PROGRAMA. O direito de opção de compra de ações, neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido no menor prazo entre o decurso do prazo de exercício ou 02 (dois) anos da data do término do mandato.

Os membros do Conselho de Administração, detentores de opções de compra de ações atreladas à métrica de desempenho dos negócios da Companhia, cujo período de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, terão direito ao exercício da opção de compra de ações proporcionalmente ao número de meses de cada período, considerando, para fins de mensuração do desempenho dos negócios da Companhia, o resultado médio obtido no referido período. O direito de opção de compra de ações neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido em até 30 dias do término do mandato.

8.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.6. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve opções de compra de ações em aberto nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações

de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.8. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve opções de compra de ações exercidas nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.9. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, SOB A FORMA DE AÇÕES A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.10. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve outorga de ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.11. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

8.12. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir. Vale ressaltar que por tratar-se de opções de ações, este plano não se caracteriza como remuneração, embora demonstrado nos quadros de remuneração conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2. A remuneração baseada em ações dos executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. foi composta por ações de sua controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência.

8.13. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES, COTAS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERTÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, QUE SEJAM DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO.

Empresa	Quantidade					
	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Metalúrgica Gerdau S.A.	-	100	-	-	-	-
Gerdau S.A.	-	-	-	-	-	-

Nota 2: A quantidade de ações dos conselheiros que fazem parte do bloco de controle está consolidada na categoria controladores do formulário da ICVM 358, revogada pela resolução 44. Data-base de 31 de dezembro de 2022.

8.14. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS, FORNECER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM FORMA DE TABELA:

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
B - Nº de membros	6,83	9,83
C - Nº de membros remunerados	3,00	9,83
D - Nome do plano	Plano de Contribuição Definida Gerdau	
E - Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	5
F - Condições para se aposentar antecipadamente	Desligamento, 55 anos de Idade e 10 anos de vínculo ao Plano	
G - Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 83.093.021,71	
H - Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.906.285,75	
I - Possibilidade de resgate antecipado e condições	A parcela correspondente às contribuições da patrocinadora são resgatáveis a partir de 03 anos de empresa, podendo alcançar até 100% após 15 anos quando do desligamento.	

Nota 1: O plano de previdência é suportado por empresa controlada.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.15. EM FORMA DE TABELA, INDICAR, PARA OS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA ESTATUTÁRIA E AO CONSELHO FISCAL:

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
B - Nº de membros	9,83	9,00	8,67	6,83	7,00	7,00	5,00	5,00	5,00
C - Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	5,83	5,67	6,00	5,00	5,00	5,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	1.013.249	1.400.578	957.564	382.740	364.500	410.063	114.800	102.216	116.801
E - Valor da Menor Remuneração Individual	221.267	726.119	506.949	76.428	88.140	90.599	114.800	102.216	116.801
F - Valor da Médio Remuneração Individual	617.258	1.063.348	732.256	238.280	230.576	287.342	114.800	102.216	116.801

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informado, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e conseqüentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. A remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia, desta forma parte do custo da remuneração é suportada pela sociedade controladora e parte pelas sociedades controladas pela Companhia.

Nota 5: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.

Nota 6: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses para a menor remuneração individual.

8.16. DESCREVER ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR:

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor, descritos no item 8.14. Vale notar que a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - Directors & Officers), com abrangência à Companhia e todas as suas controladas (i) não se estende e não tem qualquer relação com as hipóteses de destituição ou aposentadoria; e (ii) não implica impacto financeiro para o segurado uma vez que o prêmio é suportado pela Companhia. Ademais, a Companhia mantém firmados Contratos de Indenidades nos termos divulgados no Formulário de Referência.

8.17. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO:

	Prevista 2023	2022	2021	2020
Conselho de Administração	89%	89%	83%	88%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

A política de remuneração dos Administradores da Companhia está inserida na política de remuneração da Gerdau como um todo. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral da Companhia e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício. As proporções de remuneração das partes relacionadas acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pela Gerdau como um todo.

8.18. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU APOSSORIA PRESTADOS:

Não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal como comissões, serviços de consultoria ou assessoria, por razões que não sejam as funções que ocupam na Companhia.

8.19. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS:

Conforme informado no subitem 08.1.d, a remuneração dos administradores da Companhia é suportada pela Gerdaul como um todo, razão pela qual grande parte da remuneração é paga diretamente por sociedades controladas pela Companhia, conforme expresso na tabela abaixo, que também inclui outros valores recebidos pelos administradores da Companhia que tenham sido reconhecidos no resultado de controladores e controladas da Companhia. Ressalta-se que não há remuneração reconhecida no resultado de sociedades sob controle comum.

Exercício Social 2023 - remuneração prevista em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$18.217.451,93	R\$54.538.579,73	R\$0,00	R\$72.756.031,66
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informado, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Exercício Social 2022 - remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$17.253.669,48	R\$46.498.096,01	R\$0,00	R\$63.751.765,49
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informado, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Exercício Social 2021 - remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$17.962.336,67	R\$65.354.736,74	R\$0,00	R\$83.317.073,41
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informado, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Exercício Social 2020 - remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$30.691.889,65	R\$51.655.561,62	R\$0,00	R\$82.347.451,27
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Informamos neste quadro, os valores relativos aos encargos sociais, que embora não sejam remuneração, compõe o custo total e fizeram parte do montante anual aprovado na Assembleia Geral de 2020.

8.20. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES:

Os valores demonstrados no quadro 8.2 se referem a informações de natureza distinta do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média dos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que é realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Os quadros abaixo apresentados são referentes ao período entre Assembleias Gerais Ordinárias, de maio até abril do ano subsequente. Conforme permitido pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a Companhia realizou, excepcionalmente, sua Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício de 2020 no dia 20/07/2020 de forma que as informações abaixo referentes a 2021 compreendem o período, excepcionalmente, de 9 meses entre agosto/2020 até abril/2021.

Remuneração total prevista entre 01/05/2023 e 30/04/2024 - Valores Anuais Emissora				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,00	8,67	5,00	19,67
C - Nº de membros remunerados	5,00	2,00	5,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.420.262,10	477.233,50	620.400,00	2.517.895,60
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	589.666,67	-	589.666,67
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.420.262,10	1.066.900,17	620.400,00	3.107.562,27
F - Total Remuneração	1.420.262,10	1.066.900,17	620.400,00	3.107.562,27

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total prevista entre 01/05/2022 e 30/04/2023 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados	5,83	2,00	5,00	12,83
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.427.100,00	439.333,33	588.000,00	2.454.433,33
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	812.590,20	-	812.590,20
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.427.100,00	1.251.923,54	588.000,00	3.267.023,54
F - Total Remuneração	1.427.100,00	1.251.923,54	588.000,00	3.267.023,54

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total reconhecida entre 01/05/2021 e 30/04/2022 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados	6,00	2,00	5,00	13,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.330.812,00	450.971,11	546.000,00	2.327.783,11
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	1.582.024,19	-	1.582.024,19
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	13.900,00	-	13.900,00
D v - Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.330.812,00	2.046.895,30	546.000,00	3.923.707,30
F - Total Remuneração	1.330.812,00	2.046.895,30	546.000,00	3.923.707,30

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informados no item "Outros", não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Remuneração total reconhecida entre 01/08/2020 e 30/04/2021 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados	6,00	2,00	5,00	13,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	971.178,00	360.351,89	330.930,00	1.662.459,89
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	194.235,60	100.898,53	66.186,00	361.320,13
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	920.610,75	-	920.610,75
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	284.666,83	-	284.666,83
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.165.413,60	1.666.528,00	397.116,00	3.229.057,60
F - Total Remuneração	1.165.413,60	1.666.528,00	397.116,00	3.229.057,60

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia. Desta forma parte do honorário e ou custo de honorários é suportada por sociedades controladoras e parte controladas pela Companhia. Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Informamos neste quadro, no item "Outros", os valores relativos aos encargos sociais, que embora não sejam remuneração, compõe o custo total e fizeram parte do montante anual aprovado na Assembleia Geral de 2020.

Nota 5: Conforme a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, que, excepcionalmente, permitiu a prorrogação da realização da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a companhia realizou sua "AGO" 2020 no dia 24/07/2020 de forma que os valores descritos acima compreendem o período, excepcionalmente, de 9 meses, entre agosto/2020 até abril/2021.

O quadro abaixo reflete a remuneração máxima, média e mínima dos conselheiros e diretores estatutários reconhecida pela Companhia e controladas da Companhia.

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
B - Nº de membros	9,83	9,00	8,67	6,83	7,67	9,00	5,00	5,00	5,00
C - Nº de membros remunerados	9,83	9,00	8,67	5,83	6,67	8,00	5,00	5,00	5,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	17.898.647	20.851.853	12.502.338	5.556.830	5.355.364	6.258.751	114.800	102.216	116.801
E - Valor da Menor Remuneração Individual	2.108.393	2.770.542	2.032.998	562.420	625.370	457.413	114.800	102.216	116.801
F - Valor da Médio Remuneração Individual	4.854.164	7.497.937	4.189.150	3.196.051	2.890.340	2.608.357	114.800	102.216	116.801

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Os valores informados neste quadro, não consideram os encargos sociais, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP.

Sobre o programa de Incentivo de Longo Prazo, alguns administradores da Companhia atuam também como administradores de sociedades controladas e são elegíveis ao Plano de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela controlada da Companhia, Gerdau S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2020 daquela companhia, que alterou, dentre outros, os incentivos remuneratórios de longo prazo da alta liderança, por meio de metas de desempenho baseadas no indicador econômico-financeiro EVA (Economic Value Added) e em outros indicadores de

sustentabilidade que compõem o SCORECARD ESG, Programa de Matching do ICP com ILP” e “Programa de Compra de Ações ou ADRs com Desconto”.

Referido plano prevê a outorga de Ações, Opções e/ou ADRs da controlada Gerdau S.A. vinculadas a uma combinação dos seguintes fatores: cumprimento de carência, realização de ganhos na medida em que haja valorização das ações e vinculação destas ações aos resultados futuros da controlada Gerdau S.A., constituindo, assim, um forte mecanismo de retenção e de foco no crescimento, na valorização da empresa e na realização consistente de resultados.

Para maiores detalhes sobre o plano de Incentivo de Longo Prazo, baseado em ações preferenciais da Gerdau S.A., favor consultar o item 8.4 do Formulário de Referência da controlada da Companhia arquivado no site da CVM.

ANEXO IV
DA Proposta da Administração
(Art. 12 da Resolução CVM 81)

Em atendimento ao disposto no artigo 12, I e II da Resolução CVM 81, apresentamos a seguir: (i) cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e (ii) relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

(I) Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas:

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE Nº 35300520751
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Metalúrgica Gerdau S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")**, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da **B3** ("Regulamento do Nível 1").

§ 2º. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela **B3**, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela **B3**.

Art. 2º. A Companhia tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Art. 4º. - A Companhia poderá criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e **668.729.603 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.**

§ 1º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 2º. As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A., sem a emissão de certificados.

§ 3º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

Art. 6º. As ações da Companhia, independentemente de tipo ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório, correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 27; e

(b) Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

Art. 7º. Os aumentos de Capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Art. 8º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 500.000.000 (quinhentos milhões) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) ações preferenciais.

§ único - Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ único. As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

Art. 10. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 11. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 12. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente e até quatro Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo

nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação do Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas por seu Presidente ou, na sua falta, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo a quem presidir a Reunião do Conselho de Administração o voto de qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a)** fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b)** zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c)** aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d)** supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e)** aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f)** aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g)** definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h)** estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j)** estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k)** fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l)** orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (m)** estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n)** estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;
- (o)** aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p)** fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- (r)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s)** escolher e destituir os auditores independentes;
- (t)** autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u)** autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v)** dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w)** autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;

(x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;

(y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;

(z) fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, tais como (i) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários; a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; (ii) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos; (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;

(aa) autorizar a prática os atos de administração descritos na alínea "z" acima, enquanto não forem estabelecidos os critérios naquela alínea;

(ab) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;

(ac) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

SEÇÃO III. DA DIRETORIA:

Art. 13. A Diretoria se compõe de:

(a) 1 (um) Diretor Presidente;

(b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e

(c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

§ 5º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 6º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 7º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

§ 8º Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b) o portfólio de negócios da Companhia;
- (c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.
- (d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 9. Incumbe, ainda à Diretoria:

- (a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- (b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- (d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;
- (e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- (f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;
- (g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;
- (h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- (i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;
- (j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 10 A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 11 A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

§ 12. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

§ 13. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

§ 14. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do § 17 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

§ 15. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 16. Observado o disposto no § 14, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 17. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 18. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 1º. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 2º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou em caso de renúncia deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo Acionista Controlador, e terá mandato até a próxima Assembleia Geral que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 16. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

Art. 17. A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

Art. 18. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência de ações.

Art. 19. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 21. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 22. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

- (a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c)** eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d)** aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

Art. 23. A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, cuja deliberação compete à Assembleia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

- (a)** a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembleia;
- (b)** a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;

(c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

Art. 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ único. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;
- (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:
 - (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
 - (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
 - (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;
 - (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 27. Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

- (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;
- (b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais

§ único - Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 28. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

§ único. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 29. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 2º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 3º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII- DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ único. Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

II -Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

Cláusulas Atuais do Estatuto Social	Alteração proposta ao Estatuto Social	Origem / Justificativa / Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>Art. 1º. [...]</p> <p>§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).</p> <p>§ 2º. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos</p>	<p>§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).</p> <p>§ 2º. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.</p>	<p><u>Origem / Justificativa:</u> Atualização da razão social da B3.</p> <p><u>Efeitos Jurídicos e econômicos:</u> Não se identificam efeitos econômicos relevantes decorrentes dessa alteração.</p>

<p>à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.</p>		
<p>Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e três) ações preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p>Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 668.729.603 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p><u>Origem / Justificativa:</u></p> <p>Alteração efetuada para contemplar o cancelamento de ações, objeto de deliberação em Reunião do Conselho de Administração datada de 08/11/2022.</p> <p><u>Efeitos Jurídicos e econômicos:</u></p> <p>A aquisição de ações de própria emissão com posterior cancelamento aumenta o percentual de participação do acionista no capital social da Companhia, e é capaz de conferir maior retorno do ponto de vista de remuneração (dividendos e juros sobre o capital próprio). Na forma da legislação em vigor, as ações canceladas não possuíam direitos políticos ou econômicos desde a sua aquisição pela Companhia até as datas de cancelamento.</p>

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO – ACIONISTA PESSOA FÍSICA

OUTORGANTE

[NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF], neste ato representada por seu(s) [administrador(es)/diretor(es)/sócio(s)], [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

OUTORGADOS

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº ..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº ..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a ser realizada às 14:00, do dia 19 de abril de 2023, podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento. O presente instrumento terá validade por 1(um) ano, a contar de sua assinatura.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e assinatura do(a) outorgante]

MODELO DE PROCURAÇÃO – ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

OUTORGANTE

NOME DO(A) ACIONISTA, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº ..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

OUTORGADOS

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº ..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº ..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a ser realizada às 14:00, do dia 19 de abril de 2023, podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento. O presente instrumento terá validade por 1(um) ano, a contar de sua assinatura.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e assinatura do(a) outorgante]